



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RIO VALE AUTOMOTORES LTDA
CNPJ: 00.585.424/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
 Emitida às 15:09:35 do dia 17/01/2022 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 16/07/2022.

Código de controle da certidão: **36C9.0681.2415.5915**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 00.585.424/0001-65

Razão Social: RIO VALE AUTOMOTORES LTDA

Nome Fantasia: RIO VALE AUTOMOTORES LTDA

Certidão emitida às 18:07 de 14/02/2022.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: SISCOM, SISCOMW, PJE1G.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **LGE0e7/u**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RIO VALE AUTOMOTORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.585.424/0001-65

Certidão nº: 1669454/2022

Expedição: 17/01/2022, às 14:39:23

Validade: 15/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RIO VALE AUTOMOTORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.585.424/0001-65**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PARAÍBA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1855702339

1855702339

PARAÍBA

DENATRAN CONTRAN

NOME: MARIA EDUARDA TRIGUEIRO SANTANA DE MEDEIROS

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF: 3773915 SDDS PB

CPF: 068.320.444-02 DATA NASCIMENTO: 20/09/2002

FILIAÇÃO: FRANCISCO DAS CHAGAS SANTANA DE MEDEIROS
 ILZANI TRIGUEIRO TERTULIANO MEDEIROS

PERMISSÃO: PERMISSÃO ACC: CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 07598873026 VALIDADE: 09/07/2022 1ª HABILITAÇÃO: 09/07/2021

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR: Maria Eduarda S. Santana de Medeiros

LOCAL: SOUSA, PB DATA EMISSÃO: 12/07/2021

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 92810838181 PB041620917

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 27 de janeiro de 2022 10:30:58 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1850928072

NOBRE
SEVERINO MARQUES DE MEDEIROS NETO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
 3864514 SSP PB

CPF DATA NASCIMENTO
 088.432.694-29 25/04/1992

FILIAÇÃO
 MARINEZIO DUTRA DE ALMEIDA
 ALICE MARQUES DE MEDEIROS DUTRA

PERMISSÃO ACC CATHAB
 AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITACÃO
 05011519812 18/11/2025 18/08/2010

OBSERVAÇÕES

Severino Marques de Medeiros Neto
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
 SOUSA, PB 19/11/2020

ASSINATURA DO EMISSOR
 40590183011
 PB041676327

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1850928072

PARAIBA

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 20 de abril de 2021 08:58:24 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/55992004216781793555>



Cartório
 Autenticação Digital Código: 55992004216781793555-1
 Data: 20/04/2021 08:51:41
 Endereço: Rua Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro dos Estados, Pessoa - PB
 Selo Digital - Uso Normal - CNJ 15866-0/2017/06/2023 00:13



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, Pessoa - PB
 CNJ 15866-0/2017/06/2023 00:13

Responsável: Helder G...
 Valor: R\$ 100,00
 Impresso por: [Nome]



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

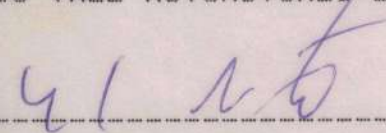
Os abaixo assinados, JOAQUIM FELIX NETO, brasileiro Casado comerciante, paraibano, residente e domiciliado na Rua Vidal de Negreiros nº 375 Bairro Jardim California na cidade de Patos- Pb., portador da Cédula de Identidade nº 130465-SSP-PB., CIC nº 020.759.704-91; MARIA DO SOCORRO SANTANA DE MEDEIROS, brasileira, casada, comerciante, paraibana, residente e domiciliado na Rua Vidal de Negreiros, 375 Jardim California, na cidade de Patos-PB, portadora da Cédula de Identidade nº 615.940-SSP-PB., CIC 020.759.704-91 e FRANCISCO DAS CHAGAS SANTANA DE MEDEIROS, brasileiro, casado, comerciante, paraibano, residente e domiciliado na Rua Projetada, SN bairro Salgadinho na cidade de Patos-Pb; portador da cédula de identidade nr. 928.730 SSP PB; CIC Nº 365.320.884-04; resolvem de comum acordo alterar o seu primitivo contrato e o fazem sob as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA CLÁUSULA: - Denominação Social: - A sociedade que gira sob a denominação social de RIO VALE AUTOMOTORES LTDA. da qual fazia uso somente o sócio FRANCISCO DAS CHAGAS SANTANA DE MEDEIROS, terá a partir desta alteração contratual, também fazendo uso da denominação social, os sócios JOAQUIM FÉLIX NETO e MARIA DO SOCORRO SANTANA DE MEDEIROS, que também faram uso somente em negócios exclusivamente da sociedade, ficando expressamente proibido o seu uso em avais, endossos, fianças ou quaisquer outras transações alheias aos objetivos da sociedade.

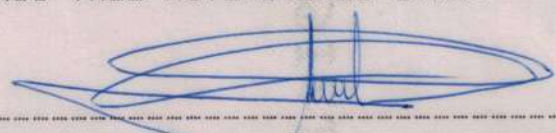
SEGUNDA CLÁUSULA: - Uso da denominação social por quem de direito: - A partir desta alteração contratual, nas transações comerciais, os sócios FRANCISCO DAS CHAGAS SANTANA DE MEDEIROS, JOAQUIM FÉLIX NETO e MARIA DO SOCORRO SANTANA DE MEIROS, assinaram em conjunto ou individualmente como preferirem, da seguinte maneira:

P/RIO VALE AUTOMOTORES LTDA.

P/RIO VALE AUTOMOTORES LTDA.

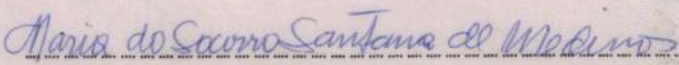


JOAQUIM FÉLIX NETO



FRANCISCO DAS CHAGAS S. DE MEDEIROS

P/RIO VALE AUTOMOTORES LTDA.



MARIA DO SOCORRO S. DE MEDEIROS

As demais cláusulas de seu primitivo contrato não alteradas pela presente, continuam fazendo parte integrante daquele contrato.

- continua -

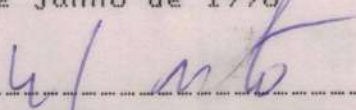


- continuação -

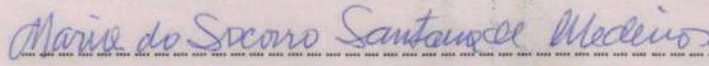
ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

E por estarem de pleno acordo, obrigam-se por si e seus herdeiros a cumprirem fielmente este contrato que assinam com as testemunhas abaixo, em 4(quatro) vias de mesmo teor, ficando 2 (duas) vias para os sócios e as outras destinadas às Repartições Competentes do Comércio, após aprovação e arquivamento pela Junta Comercial do Estado do Ceara.


Sousa-PB, 13 de junho de 1996



 JOAQUIM FÉLIX NETO

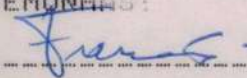


 MARIA DO SOCORRO SANTANA DE MEDEIROS



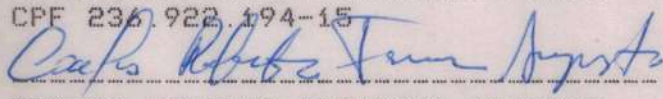
 FRANCISCO DAS CHAGAS SANTANA DE MEIROS

TESTEMUNHAS:



 FRANCISCO ARIJOY MEDEIROS FELIX

CPF 236.922.194-15



 CARLOS ROBERTO FERREIRA AUGUSTO

CPF 930.104.514-15



- continuação -

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

F por estarem de pleno acordo, obrigam-se por si e seus herdeiros a cumprir fielmente este contrato que assinam com os testemu- nhas abaixo, em (quatro) vias de mesmo teor, ficando 2 (duas) vias para os sócios e as outras destinadas às Respostas Competentes do Cartório, após ratificação e arquivamento pela Junta Comercial do Estado de Ceará.

Sousa-Fil, 13 de Junho de 1996



Cartório Azevêdo Bastos
1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas
Rua Presidente Epitácio Pessoa, 1105 - Bairro Dom Estácio - João Pessoa/PB - CEP 53035-000

AUG - 6 1996

JORGIM FELIX NE...
MÁRIA DO SOCORRO SAH...
FRANCISCO DAS CHABAS...
TESTEMUNHA

REL. Nº. 256.000/17167*

FRANCISCO ARLINDO NEBEIROS FELIX
CPF 536 928 174-12
CARLOS ROBERTO FERREIRA AUGUSTO
CPF 936 164 214-12

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.070-9
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1105 - Bairro Dom Estácio - João Pessoa/PB - CEP 53035-000 - Tel: (51) 334-5434 - Fax: (51) 3344-8081

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 55992005191702330514-4; Data: 20/05/2019 17:04:59

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIN44778-J816;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA RIO-VALE AUTOMOTORES LTDA.

Os abaixo assinados, **JOAQUIM FÉLIX NETO**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Cidade de Patos-PB, na Rua Vidal de Negreiros nº 375, Jardim Califórnia, natural do Estado da Paraíba, portador da C. de Identidade nº 130.465 SSP-PB e C.I.C nº 020.759.704-91; **MARIA DO SOCORRO SANTANA DE MEDEIROS**, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada na Cidade de Patos-PB, na Rua Vidal de Negreiros nº 375, Jardim Califórnia, natural do Estado da Paraíba, portadora da C. de Identidade nº 615.940 SSP-PB e C.I.C nº 690.587.174-53; **FRANCISCO DAS CHAGAS SANTANA DE MEDEIROS**, brasileiro, casado, comerciante, paraibano, residente e domiciliado na Rua Projetada, S/N, bairro Salgadinho, na Cidade de Patos-PB, portador da C. de Identidade nº 928.730 SSP-PB e C.I.C nº 365.320.884-04, com contrato de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o nº 252.0027638,8 em 08 de maio de 1995, e alteração sob o nº 256.0001716,7 em 06 de agosto de 1996, resolvem de comum acordo alterar o seu primitivo contrato e alteração posterior e o fazem sob as seguintes Cláusulas:

PRIMEIRA CLÁUSULA: Fica transferido o endereço da Rua Cônego José Viana s/n, Bairro Estação, para Avenida Gastão de Medeiros Forte nº 209, Bairro Jardim Dezirèe, nesta cidade de Sousa – PB.

SEGUNDA CLÁUSULA: As demais cláusulas e condições constantes do contrato primitivo, aqui não expressamente modificadas permanece em pleno vigor e inalteradas.

E por estarem de pleno acordo, obrigam-se por si e seus herdeiros a cumprirem fielmente este contrato que assinam com as testemunhas abaixo, em 4 (quatro) vias de mesmo teor, ficando 2 (duas) vias para os sócios e as outras destinadas às Repartições Competentes do Comércio, após aprovação e arquivamento pela Junta Comercial do Estado da Paraíba.

Sousa - PB, em 24 de Julho de 2001

JFN

JOAQUIM FÉLIX NETO – SÓCIO

FRANCISCO DAS CHAGAS SANTANA DE MEDEIROS - SÓCIO

Maria do Socorro Santana de Medeiros

MARIA DO SOCORRO SANTANA DE MEDEIROS - SÓCIA

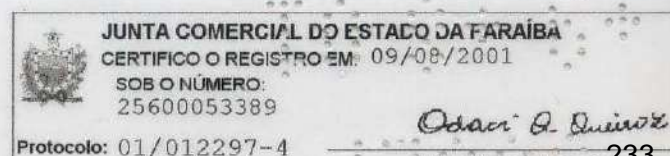
Testemunhas:

Francisco Arijoy Medeiros Félix

Nome: Francisco Arijoy Medeiros Félix
C. de Ident.: 663273 SSP-PB
CIC: 236.922.194-15

Alescia Alves Firmino

Nome: Alescia Alves Firmino
C. de Ident.: 1788935 SSP-PB



3ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DENOMINADA: RIO VALE AUTOMOTORES LTDA

Os abaixo assinados, **MARIA DO SOCORRO SANTANA DE MEDEIROS**, brasileira, nascida em 24 de maio de 1941, casada em regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Patos-PB, na Rua Vidal de Negreiros nº 375, Cep.: 58700-330, Jardim Califórnia, natural de Patos no Estado da Paraíba, portadora da C. de Identidade nº 615.940 SSP-PB e C.I.C. nº 690.587.174-53, **FRANCISCO DAS CHAGAS SANTANA DE MEDEIROS**, brasileiro, nascido em 16 de novembro de 1963, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Patos-PB, Cep.: 58706-500, na Rua Projetada s/n, Bairro de Salgadinho, natural de Pombal no Estado da Paraíba, portador da C. de Identidade nº 928.730 SSP-PB e C.I.C. nº 365.320.884-04, **JOAQUIM FELIX NETO**, brasileiro, nascido em 05 de dezembro de 1942, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Patos-PB, na Rua Vidal de Negreiros nº 375, Cep.: 58700-330, Jardim Califórnia, natural de Paulista no Estado da Paraíba, portador da C. de Identidade nº 130.465 SSP-PB e C.I.C. nº 020.759.704-91; sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada – **RIO VALE AUTOMOTORES LTDA**, estabelecida à Avenida Gastão de Medeiros Forte, no. 209, Bairro: Jardim Dezirèe, Cep.: 58.806-720, Sousa-Pb, inscrita no CNPJ sob o no. 00.585.424/0001-65, devidamente registrada na Junta Comercial da Paraíba sob No. 25200276388 em 08 de maio de 1995, alteração sob no. 25600017167 em 06 de agosto de 1996 e alteração sob no. 25600053389 em 09 de agosto de 2001, resolvem de comum acordo alterar seu contrato social e proceder as adaptações ao novo diploma civil vigente mediante as seguintes cláusulas:

1º.) Fica criada uma filial na Rua João Rodrigues Alves, S/N, Centro, Cep.: 58.900-000, na Cidade de Cajazeiras-PB.

2º.) A administração da sociedade caberá a **FRANCISCO DAS CHAGAS SANTANA DE MEDEIROS e JOAQUIM FELIX NETO**, com os poderes de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

3º.) Os administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar por efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime de falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

4º.) Em face das modificações introduzidas pela Lei no. 10.406/2002, a sociedade consolida o seu contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

1º.) A Sociedade gira sob o nome empresarial de **RIO VALE AUTOMOTORES LTDA**.



Avenida Gastão de Medeiros Forte, no. 209, Bairro: Sousa, Estado da Paraíba.

3ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DENOMINADA: RIO VALE AUTOMOTORES LTDA

235

3º.) O Objetivo social é o mesmo da Matriz (Comércio varejista de veículos novos, peças e serviços).

4º.) O Capital social é de R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais), representado por 1.200.000 (um milhão e duzentas mil) cotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada integralizado da seguinte maneira, R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) em moeda corrente do País e R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais) serão integralizados de acordo com as disponibilidades da empresa ou dos sócios, que ficam distribuídos entre os mesmos, da seguinte forma:

Sócios	Cotas	Valor R\$
JOAQUIM FELIX NETO	1.020.000	1.020.000,00
FRANCISCO DAS CHAGAS SANTANA DE MEDEIROS	60.000	60.000,00
MARIA DO SOCORRO SANTANA DE MEDEIROS	120.000	120.000,00
TOTAL	1.200.000	1.200.000,00

5º.) A sociedade iniciou suas atividades em 08 de maio de 1995 e seu prazo de duração é indeterminado.

6º.) As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda formalizando. Se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7º.) A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8º.) A administração da sociedade caberá a **FRANCISCO DAS CHAGAS SANTANA DE MEDEIROS e JOAQUIM FELIX NETO**, com os poderes de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

9º.) Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

10º.) Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as cotas e designarão administrador(es) quando for o caso.



235

3ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DENOMINADA: RIO VALE AUTOMOTORES LTDA

236

11º.) Os sócios administradores farão jus a uma remuneração mensal a título de Pró-Labore cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do Imposto de Renda.

12º.) Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste(s) ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus herdeiros será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

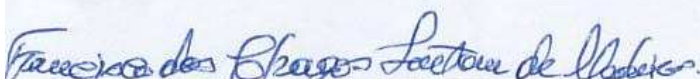
Parágrafo Único - O Mesmo procedimento será adotado em outros casos, em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13º.) Os administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar por efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime de falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

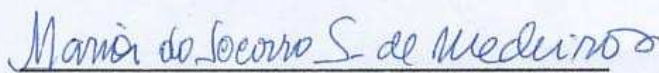
14º.) Fica eleito o foro da Cidade de Sousa, Estado da Paraíba, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo, em 03 (três) vias exemplares de igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivo na Junta Comercial do Estado da Paraíba uma via por ela endereçada a repartição competente da Receita Federal, e as demais vias depois anotadas para controle da Sociedade.

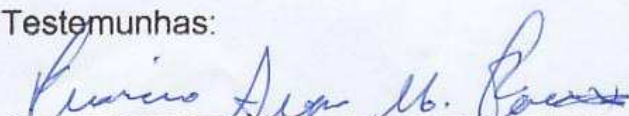
Sousa-PB, 11 de julho de 2003.

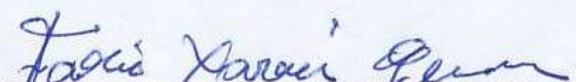

Francisco das Chagas S. Medeiros - Sócio


Joaquim Felix Neto - Sócio


Maria do Socorro Santana de Medeiros - Sócia

Testemunhas:


Francisco Arijoy Medeiros Félix
CIC no. 236.922.194-15


Fábio Xavier Guadés
CIC no. 452.806.574-68



236

RIO VALE AUTOMOTORES LTDA

C.N.P.J. (MF): 00.585.424/0001-65

4º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

JOAQUIM FELIX NETO, brasileiro, natural de Paulista.PB, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, portador do CPF nº 020.759.704.91 e RG 130.465 SSP.PB, residente e domiciliado na cidade de Juazeiro do Norte.Ceará, na Rua José Vicente de Lima, No. 180/Apto. 1601, Bairro Lagoa Seca, e a Sra. **MARIA DO SOCORRO SANTANA DE MEDEIROS**, brasileira, natural de Patos.PB, casada em regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora do CPF nº 690.587.174.53 e RG 615.940 SSP.PB, residente e domiciliado na cidade de Juazeiro do Norte.Ceará, na Rua José Vicente de Lima, No. 180/Apto. 1601, Bairro Lagoa Seca, **FRANCISCO DAS HAGAS SANTANA DE MEDEIROS**, brasileiro, natural de Pombal.PB, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, portador do CPF 5.320.884.04 e RG 928730 SSP.PB, residente e domiciliado Rua Emilio Res,80 Centro – CEP: 58801-270, na cidade de Sousa.PB, únicos sócios da empresa **RIO VALE AUTOMOTORES LTDA**, CNPJ/MF 00.585.424/0001-65, constituída por instrumento particular de contrato devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob nº 25200276388, por despacho de 05/05/1985, e alterações contratuais registradas sob o números 25600053389 de 08/08/2001, 25900139944 de 06/08/2003, instalada na Avenida Gastão de Medeiros Forte, No. 209 – bairro Jardim Desirré – CEP: 58806-720, na cidade de Sousa.PB, resolvem alterar seu Contrato Social, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA: A presente alteração contratual tem por finalidade promover a entrada e saída de sócios, na forma estabelecida por este Contrato Social e as disposições contidas no Código Civil Brasileiro, aplicáveis a espécie.

CLAUSULA SEGUNDA: Retiram-se da sociedade os Sócios **JOAQUIM FELIX NETO**, brasileiro, natural de Paulista.PB, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, portador do CPF nº 020.759.704.91 e RG 130.465 SSP.PB, residente e domiciliado na cidade de Juazeiro do Norte.Ceará, na Rua José Vicente de Lima, No. 180/Apto. 1601, Bairro Lagoa



Seca, e a Sra. **MARIA DO SOCORRO SANTANA DE MEDEIROS**, brasileira, natural de Patos.PB, casada em regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora do CPF nº 690.587.174.53 e RG 615.940 SSP.PB, residente e domiciliado na cidade de Juazeiro do Norte.Ceará, na Rua José Vicente de Lima, No. 180/Apto. 1601, Bairro Lagoa Seca, e entra na sociedade a nova Sócia: **ILZANI TRIGUEIRO TERTULIANO MEDEIROS**, brasileira, natural de Pompal.PB, casada, empresária, portadora do CPF 951.058.084.87 e RG 1304921 SSP.PB, residente e domiciliado Rua Emilio Pires,80 Centro – CEP: 58801-270, na cidade de Sousa.PB, permanecendo na sociedade o Sócio **FRANCISCO DAS CHAGAS SANTANA DE MEDEIROS**, brasileiro, natural de Pombal.PB, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, portador do CPF 365.320.884.04 e RG 928730 SSP.PB, residente e domiciliado Rua Emilio Pires,80 Centro – CEP: 58801-270, na cidade de Sousa.PB.

Parágrafo Primeiro –

Os sócios **JOAQUIM FELIX NETO** e **MARIA DO SOCORRO SANTANA DE MEDEIROS**, se retiram da sociedade, promovendo a doação dos valores e cotas correspondentes ao capital social da empresa aos sócios **FRANCISCO DAS CHAGAS SANTANA DE MEDEIROS** e **ILZANI TRIGUEIRO TERTULIANO MEDEIROS**, adiante especificados.

Parágrafo Segundo –

O sócio que se retira, **JOAQUIM FELIX NETO**, faz doação integral das cotas e do capital social da empresa ao sócio **FRANCISCO DAS CHAGAS SANTANA DE MEDEIROS** no valor de R\$ 1.020.000,00 (hum milhão e vinte mil reais), correspondente a 85% (oitenta e cinco por cento) das cotas; igualmente a seu tempo e termo, a Sócia que se retira **MARIA DO SOCORRO SANTANA DE MEDEIROS**, faz doação integral das cotas e do capital social da empresa a nova sócia entrante **ILZANI TRIGUEIRO TERTULIANO MEDEIROS** no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), correspondente a 5% (cinco por cento) das cotas da empresa, e o restante de igual valor e percentual, como sendo R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), correspondente a 5% (cinco por cento) das cotas da empresa em favor do Sócio que restou **FRANCISCO DAS CHAGAS SANTANA DE MEDEIROS**.

Parágrafo Terceiro –

A doação das cotas e percentuais atinentes a empresa, são feitos pelos sócios que se retiram **JOAQUIM FELIX NETO** e **MARIA DO SOCORRO SANTANA DE MEDEIROS** aos sócios **FRANCISCO DAS CHAGAS SANTANA DE MEDEIROS** e **ILZANI TRIGUEIRO TERTULIANO MEDEIROS**, na sua forma simples, sem ônus ou encargo de qualquer natureza.



[Handwritten signatures in blue ink]

CLÁUSULA TERCEIRA: A administração da sociedade será exercida pelo sócio: **FRANCISCO DAS CHAGAS SANTANA DE MEDEIROS**, brasileiro, natural de Pombal.PB, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, portador do CPF 365.320.884.04 e RG 928730 SSP.PB, residente e domiciliado Rua Emilio Pires,80 Centro – CEP: 58801-270, na cidade de Sousa.PB, que assinará isoladamente, o qual representa a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, usará a denominação social e praticará todos os demais atos, por mais especiais que sejam, necessários ao regular funcionamento da empresa, inclusive acordar, contratar de modo geral, transigir, desistir, exonerar terceiros de qualquer responsabilidade para com a sociedade, abrir, manter, movimentar e encerrar contas bancárias, emitir, assinar e endossar cheques, ordens de pagamentos e quaisquer documentos relativos a tais contas, promover, assinar e contratar operações de créditos com instituições financeiras públicas e privadas, com ou sem garantia de direito real ou pessoal, emitir, assinar, endossar, avaliar e protestar letras de câmbio, notas promissórias, duplicatas e triplicatas, bem como nomear e constituir, em nome da empresa, procuradores “*ad judicium*”. A enumeração de poderes feita nesta cláusula deve ser entendida como meramente enunciativa e não restritiva do exercício dos demais poderes de gestão que igualmente são exercidos pelo mesmo.

Parágrafo Primeiro –

nos atos de alienação de bens imóveis e de contrair empréstimos de qualquer natureza, poderá o Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS SANATANA DE MEDEIROS**, brasileiro, natural de Pombal.PB, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, portador do CPF 365.320.884.04 e RG 928730 SSP.PB, residente e domiciliado Rua Emilio Pires,80 Centro – CEP: 58801-270, na cidade de Sousa.PB, assinar isoladamente.

Parágrafo Segundo –

O pró-labore dos administradores será definido de comum acordo entre os sócios, respeitada a legislação previdenciária e fiscal existente em cada época própria.

Parágrafo Terceiro –

O Capital social, após a retirada e entrada dos novos sócios, ficará assim constituído e distribuído: O Capital social da empresa é de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), divididos em 1.200.000 (um milhão e duzentas mil) cotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizado totalmente, distribuída entre os sócios da seguinte forma:



6

Handwritten signatures in blue ink.

: Sócios Cotistas	Número de Cotas	Valor em R\$	Porcentagem
FRANCISCO DAS CHAGAS SANTANA DE MEDEIROS	1.140.000	RS 1.140.000,00	95%
ILZANI TRIGUEIRO TERTULIANO MEDEIROS	60.000	RS 60.000,00	5%
TOTAL	1.200.000	RS 1.200.000,00	100%

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais que não foram alteradas por este instrumento. E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04(quatro vias) de igual teor e forma, devendo a primeira ficar arquivada na Junta Comercial do Estado da Paraíba, e as demais devolvidas com as anotações na forma da lei.

Juazeiro do Norte.Ceará, 13 de março de 2013.

[Handwritten Signature]
JOAQUIM FELIX NETO
 F nº 020.759.704.91 e RG 130.465 SSP.PB

[Handwritten Signature]
MARIA DO SOCORRO SANTANA DE MEDEIROS
 CPF nº 690.587.174.53 e RG 615.940 SSP.PB

[Handwritten Signature]
ILZANI TRIGUEIRO TERTULIANO MEDEIROS
 F 951.058.084.87 e RG 1304921 SSP.PB

[Handwritten Signature]
FRANCISCO DAS CHAGAS SANTANA DE MEDEIROS
 CPF 365.320.884.04 e RG 928730 SSP.PB

Testemunhas:

1 _____ 2 _____

Bel. Paulo de Tarso G. Machado Bel. Cicero A. G. Machado Bel. João G. Machado
 Tabelião Substitutos
 Av. Padre Cicero, 2030 • Salesianos • CEP 63050-292 • Telefax: (88) 3511.2042 - 3512.1313 - 3511.1518
 E-mail: jnpaulo@uol.com.br • Juazeiro do Norte - CE

Reconheço (por semelhança) a firma de: **JOAQUIM FELIX NETO** e **MARIA DO SOCORRO SANTANA MEDEIROS**. Em testemunho da verdade. Dou fé. Juazeiro do Norte-Ceará, vinte de março de dois mil e treze (20/03/2013).

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

5N10542

Bel. Paulo de Tarso G. Machado Bel. Cicero A. G. Machado Bel. João G. Machado Maria R. G. Machado Couto

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS - Código CNJ 08.070-0
 Av. Presidente Getúlio Vargas, 1165 - Bairro: Boa Vista - Juazeiro do Norte - Ceará - CEP: 63050-292 - Fone: (88) 3511.1518 - Fax: (88) 3511.1519

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reproduzida fielmente do documento impresso autêntico e conferido in loco. O original e verificado e autenticado e assinado pelo Tabelião e Tabeliã em Juazeiro do Norte - Ceará, em 13 de março de 2013, às 17:04:51.

Cod. Autenticação: 55992005191702330329-4; Data: 20/03/2013 17:04:51

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AN44770-DWZP- Valor Total do Ato: R\$ 4,42.
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Tabelião
 A. Vilsaer Azevedo de Miranda Cavalcanti

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - 2º OFÍCIO
MARIA REGINA G. M. COUTO
 ESCRIVENTE
 Fone: (88) 3512-1313
 3511-2042 / 3511-1518

RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº BJ 708.748
 DWMT RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº BJ 708.748

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA
 CERTIFICO O REGISTRO EM 25/03/2013 SOB N.º 20130141062
 Protocolo: 13/014106-2, DE 25/03/2013
 Empresa: 25 2 0027638 8
 DO VALE AUTOMOTORES LTDA
 MARIA DE FATIMA V. VENANCIO
 SECRETARIA GERAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CAJ 08.670-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1105 - Bairro: Boa Vista - 51020-000 - João Pessoa - PB
 Fone: (33) 3211.1111 - Fax: (33) 3211.1112 - E-mail: cartorio@azevedobastos.com.br

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6 Inc. XII
 da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reproduzida fiel
 mente do documento que amo amo e conferido original. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 59992005191702330529-5; Data: 20/05/2019 17:04:51

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIN44769-NVIA;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

I. Vilsen Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL "RIO VALE AUTOMOTORES LTDA."

Instrumento particular de contrato social, que entre si fazem, as partes:

FRANCISCO DAS CHAGAS SANTANA DE MEDEIROS, brasileiro, natural de Pombal/PB, Casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, com a seguinte filiação, Pai Joaquim Felix Neto e Mãe Maria do Socorro Santana Medeiros, portador da cédula de identidade nº. 928730, expedida pela SSP/PB e CPF nº. 365.320.884-04, residente e domiciliado na cidade de Sousa/PB, Rua Emilio Pires, 80, Bairro Centro, CEP 58.801-270.

ILZANI TRIGUEIRO TERTULIANO MEDEIROS, brasileira, natural de Pombal/PB, casada, empresária, com a seguinte filiação, Pai Francisco Tertuliano Martins e Mãe Sancha Trigueiro Martins, portadora da cédula de identidade nº. 1304921, expedida pela SSP/PB e CPF de nº. 951.058.084-87, residente e domiciliada na cidade de Sousa/PB, Rua Emilio Pires, 80, Bairro Centro, CEP 58.801-270.



Únicos sócios da Sociedade Limitada denominada "RIO VALE AUTOMOTORES LTDA" registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob o NIRE 25200276388, em 08/05/1985, com CNPJ sob nº 00.585.424/0001-65, com sede na Avenida Gastão de Medeiros Forte, nº 209, Bairro Jardim Desirrê, Sousa/PB, CEP 58806-720, resolvem assim alterar o Contrato Social:

Cláusula 1ª O endereço da Filial localizada na Rua João Rodrigues Alves, S/N, Centro, CEP 58.900-000, na cidade de Cajazeiras - PB, passará a ser na Rodovia BR 230, KM 512 - S/N, Bairro Zona Rural, Cajazeiras-PB, CEP 58.900-000.

Cláusula 2ª - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não citadas na presente alteração.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Sousa-PB, 01 de fevereiro de 2016.

 3º OFÍCIO SOUSA-PB

 FRANCISCO DAS CHAGAS SANTANA DE MEDEIROS

 3º OFÍCIO SOUSA-PB

 ILZENI TRIGUEIRO TERTULIANO MEDEIROS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/02/2016 15:05 SOB Nº 20160028736.
 PROTOCOLO: 160028736 DE 17/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PB160028736. NIRE: 25900139944.
 RIO VALE AUTOMOTORES LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA GERAL
 JOÃO PESSOA, 17/02/2016
 www.redesim.pb.gov.br



JOSÉ NEVES MOREIRA
Serviço Notarial e Registral

Titular: Del. Plínio Henrique Rodrigues Neves
Rua Sargento Edéio do Carmo, 64 - Centro - Sousa - PB
CEP 58000-520 - Fone: (48) 3521-2070



Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de:
FRANCISCO DAS CHAGAS SANTANA DE MEDEIROS *****
ILZANIR TRIGUEIRO (TERTULIANO) MEDEIROS *****
Em test. da verdade, Sousa - PB, 05/02/2016 10:06:57
Walcle Firmino Cesarino Rodrigues Neves - Tabelião Substituto
(2016-001477) JENL:R\$ 116,99 FAREN:R\$ 0,50 FEPT:R\$ 13,40 ISS:R\$ 0,50
SELO DIGITAL: ACU28260-2 LRS. ACU28261-10X00
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.tus.br>

Walcle Firmino Cesarino Rodrigues Neves
Tabelião e Oficial Substituto

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL "RIO VALE AUTOMOTORES LTDA".

Instrumento particular de alteração contratual, que entre si fazem, as partes:

FRANCISCO DAS CHAGAS SANTANA DE MEDEIROS, brasileiro, natural de Pombal/PB, Casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, com a seguinte filiação, Pai Joaquim Felix Neto e Mãe Maria do Socorro Santana Medeiros, portador da cédula de identidade nº. 928730 - 2º Via, expedida pela SSP/PB e CPF nº. **365.320.884-04**, residente e domiciliado na cidade de Sousa/PB, Rua Emilio Pires, 80, Bairro Centro, CEP 58.800-270.

ILZANI TRIGUEIRO TERTULIANO MEDEIROS, brasileira, natural de Pombal/PB, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, com a seguinte filiação, Pai Francisco Tertuliano Martins e Mãe Sancha Trigueiro Martins, portadora da cédula de identidade nº. 1304921 - 2º Via, expedida pela SSDS/PB e CPF de nº. **951.058.084-87**, residente e domiciliada na cidade de Sousa/PB, Rua Emilio Pires, 80, Bairro Centro, CEP 58.800-270.

Únicos sócios da Sociedade Limitada denominada "RIO VALE AUTOMOTORES LTDA" registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob o NIRE 25200276388, em 08/05/1985, com CNPJ sob nº 00.585.424/0001-65, com sede na Avenida Gastão de Medeiros Forte, nº 209, Bairro Jardim Desirre, Sousa/PB, CEP 58806-720, resolvem assim alterar o Contrato Social:

Cláusula 1ª - Admite-se na sociedade os sócios: **FRANCISCO TERTULIANO MARTINS NETO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural da cidade de Patos, estado da Paraíba, nascido em 15-04-1989, empresário, portador da cédula de Identidade de nº 3263782/SSDS-PB, CPF nº **013.564.304-06**, CNH 04144070166 expedida pelo DETRAN/PB, filho de Francisco das Chagas Santana de Medeiros e Ilzani Trigueiro Tertuliano Medeiros, residente e domiciliado na cidade de Sousa/PB, Rua Emilio Pires, 80, Bairro Centro, CEP 58.800-270; e **DALMAR TRIGUEIRO SANTANA DE MEDEIROS**, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Patos, estado da Paraíba, nascido em 06-03-1986, empresário, portador da cédula de Identidade de nº 2926321/SSP-PB, CPF nº **013.564.314-70**, CNH 03282063216 expedida pelo DETRAN/PB, filho de Francisco das Chagas Santana de Medeiros e Ilzani Trigueiro Tertuliano Medeiros, residente e domiciliado na cidade de Sousa/PB, Rua Emilio Pires, 80, Bairro Centro, CEP 58.800-270.

Cláusula 2ª - De comum acordo entre os sócios, o sócio FRANCISCO DAS CHAGAS SANTANA DE MEDEIROS, cede e transfere por venda, 60.000 (sessenta mil) quotas, pelo valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para o sócio FRANCISCO TERTULIANO MARTINS NETO, e 60.000 (sessenta mil) quotas, pelo valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para o sócio DALMAR TRIGUEIRO SANTANA DE MEDEIROS, quantias essas que serão pagas mediante a apresentação das Notas Promissórias de valores acima, emitidas em favor do cedente.

Continua...



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2018 14:20 SOB Nº 20180306804.
 PROTOCOLO: 180306804 DE 06/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802762137. NIRE: 25200276388.
 RIO VALE AUTOMOTORES LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 12/07/2018
 www.redesim.pb.gov.br

Continuação da SEXTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA SOCIEDADE LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL "RIO VALE AUTOMOTORES LTDA".

Parágrafo Único - O sócio FRANCISCO DAS CHAGAS SANTANA DE MEDEIROS dá a mais ampla e rasa quitação de seus direitos sobre as quotas vendidas, nada mais tendo a reclamar, em tempo algum, quanto a direitos sobre elas.

Cláusula 3ª - O capital social, por força da cessão e venda de quotas, permanecendo inalterado em seu valor, passa a ser assim distribuído:

Sócios	Participação	Quotas	Valor em R\$
Francisco das Chagas Santana de Medeiros	85%	1.020.000	1.020.000,00
Ilzani Trigueiro Tertuliano Medeiros	5%	60.000	60.000,00
Francisco Tertuliano Martins Neto	5%	60.000	60.000,00
Dalmar Trigueiro Santana de Medeiros	5%	60.000	60.000,00
Total	100%	1.200.000	1.200.000,00

Cláusula 4ª - A administração da sociedade caberá ao sócio FRANCISCO DAS CHAGAS SANTANA DE MEDEIROS, que assinará de forma isolada, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

Cláusula 5ª - O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Cláusula 6ª - A sede da empresa Matriz que funcionava na Avenida Gastão de Medeiros Forte, nº 209, Bairro Jardim Desirre, Sousa/PB, CEP 58.806-720, passará a funcionar a partir deste ato, na Rua Gastão Medeiros Forte, nº 209, Bairro Jardim Bela Vista, Sousa/PB, CEP 58.808-270.

Cláusula 7ª - A empresa Filial, registrada sobre o NIRE 25900139944 em 06/08/2003 e com CNPJ sob o nº 00.585.424/0002-46, que funcionava na Rodovia BR 230, KM 512 - S/N, Bairro Zona Rural, Cajazeiras-PB, CEP 58.900-000, passará a funcionar a partir deste ato, na Rodovia BR 230, KM 512 - S/N, Bairro Dr. Eptácio Leite Rolim, Cajazeiras-PB, CEP 58.900-000.

Cláusula 8ª - O objeto social que era "Comércio varejista de veículos novos, peças e serviços", passará a ser: *Continua...*



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2018 14:20 SOB Nº 20180306804.
PROTOCOLO: 180306804 DE 06/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802762137. NIRE: 25200276388.
RIO VALE AUTOMOTORES LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 12/07/2018
www.redesim.pb.gov.br

Continua...

Continuação da SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL "RIO VALE AUTOMOTORES LTDA".

- Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos - CNAE 4511-1/01;
- Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores - CNAE 4520-0/02;
- Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores - CNAE 4520-0/07;
- Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados - CNAE 4511-1/02;
- Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários - CNAE 7490-1/04;
- Serviços de reboque de veículos - CNAE 5229-0/02;
- Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores - CNAE 4520-0/01;
- Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores - CNAE 4530-7/03.

Cláusula 9ª - O objeto social da Filial é o mesmo da Matriz, conforme altera e descreve a cláusula 8ª deste contrato.

Cláusula 10ª - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não citadas na presente alteração.

E por estarem assim justos e contratados e na melhor forma do direito, assinam o presente instrumento.

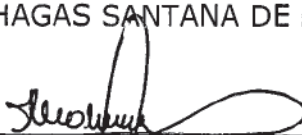
Sousa/PB, 19 de Junho de 2018.

3º OFÍCIO
SOUSA-PB



FRANCISCO DAS CHAGAS SANTANA DE MEDEIROS

3º OFÍCIO
SOUSA-PB



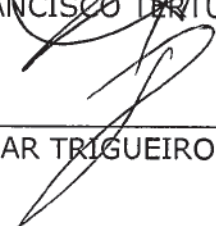
ILZANI TRIGUEIRO TERTULIANO MEDEIROS

3º OFÍCIO
SOUSA-PB



FRANCISCO TERTULIANO MARTINS NETO

3º OFÍCIO
SOUSA-PB



DALMAR TRIGUEIRO SANTANA DE MEDEIROS



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2018 14:20 SOB N° 20180306804.
PROTOCOLO: 180306804 DE 06/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802762137. NIRE: 25200276388.
RIO VALE AUTOMOTORES LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 12/07/2018
www.redesim.pb.gov.br



JOSÉ NEVES MOREIRA
Serviço Notarial e Registral

Titular: Bel. Plínio Henrique Rodrigues Neves
Rua Sargento Edésio de Carvalho, 04 - Centro - Sousa/PB
CEP 58800-330 - Fone: (83) 3521-2070

Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de:.....
FRANCISCO DAS CHAGAS SANTANA DE MEDEIROS.....
Em test.da verdade. Sousa-PB 25/06/2018 09:13:36
FRANCISCO DE SOUSA PEDROSA NETO - ESCRIVENTE
[2018-007327]EMOL:R\$ 19,48 FARPEN:R\$ 0,28 FEPTJ:R\$ 1,90 ISS:R\$ 0,28
SELO DIGITAL: AHB96869-KBRF
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Francisco de S. Pedrosa

Francisco de S. Pedrosa Neto
Escrivente Autorizado
3º Ofício Sousa-PB.



JOSÉ NEVES MOREIRA
Serviço Notarial e Registral

Titular: Bel. Plínio Henrique Rodrigues Neves
Rua Sargento Edésio de Carvalho, 04 - Centro - Sousa/PB
CEP 58800-330 - Fone: (83) 3521-2070

Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de:.....
ILZANI TRIGUEIRO TERTULIANO MEDEIROS.....
FRANCISCO TERTULIANO MARTINS NETO.....
Em test.da verdade. Sousa-PB 25/06/2018 09:14:36
FRANCISCO DE SOUSA PEDROSA NETO - ESCRIVENTE
[2018-007330]EMOL:R\$ 18,96 FARPEN:R\$ 0,56 FEPTJ:R\$ 3,80 ISS:R\$ 0,56
SELO DIGITAL: AHB96872-53WV, AHB96873-WEJB
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Francisco de S. Pedrosa

Francisco de S. Pedrosa Neto
Escrivente Autorizado
3º Ofício Sousa-PB.



JOSÉ NEVES MOREIRA
Serviço Notarial e Registral

Titular: Bel. Plínio Henrique Rodrigues Neves
Rua Sargento Edésio de Carvalho, 04 - Centro - Sousa/PB
CEP 58800-330 - Fone: (83) 3521-2070

Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de:.....
DALMAR TRIGUEIRO SANTANA DE MEDEIROS.....
Em test.da verdade. Sousa-PB 25/06/2018 09:14:39
FRANCISCO DE SOUSA PEDROSA NETO - ESCRIVENTE
[2018-007331]EMOL:R\$ 19,48 FARPEN:R\$ 0,28 FEPTJ:R\$ 1,90 ISS:R\$ 0,28
SELO DIGITAL: AHB96874-20T2
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Francisco de S. Pedrosa

Francisco de S. Pedrosa Neto
Escrivente Autorizado
3º Ofício Sousa-PB.



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2018 14:20 SOB N° 20180306804.
PROTOCOLO: 180306804 DE 06/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802762137. NIRE: 25200276388.
RIO VALE AUTOMOTORES LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 12/07/2018
www.redesim.pb.gov.br

AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA JUCEP certifica que em 06/07/2018, foi realizado para a empresa RIO VALE AUTOMOTORES LTDA, o registro de eventos para sua(s) filiais(s), conforme segue:

Protocolo	Arquivamento	Ato/Evento	Nire	CNPJ	Endereço
180306804	20180306804	002 / 024	25900139944	00.585.424/0002-46	Rodovia br 230, km 512, s/n



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2018 14:20 SOB N° 20180306804.
 PROTOCOLO: 180306804 DE 06/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802762137. NIRE: 25200276388.
 RIO VALE AUTOMOTORES LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 12/07/2018
www.redesim.pb.gov.br

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL "**RIO VALE AUTOMOTORES LTDA**".

Instrumento particular de alteração contratual, que entre si fazem, as partes:

FRANCISCO DAS CHAGAS SANTANA DE MEDEIROS, brasileiro, natural de Pombal/PB, Casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, com a seguinte filiação, Pai Joaquim Felix Neto e Mãe Maria do Socorro Santana Medeiros, portador da cédula de identidade nº. 928730 – 2º Via, expedida pela SSP/PB e CPF nº. **365.320.884-04**, residente e domiciliado na cidade de Sousa/PB, Rua Emilio Pires, 80, Bairro Centro, CEP 58.800-270

ILZANI TRIGUEIRO TERTULIANO MEDEIROS, brasileira, natural de Pombal/PB, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, com a seguinte filiação, Pai Francisco Tertuliano Martins e Mãe Sancha Trigueiro Martins, portadora da cédula de identidade nº. 1304921 – 2º Via, expedida pela SSDS/PB e CPF de nº. **951.058.084-87**, residente e domiciliada na cidade de Sousa/PB, Rua Emilio Pires, 80, Bairro Centro, CEP 58.800-270

FRANCISCO TERTULIANO MARTINS NETO, brasileiro, natural de Patos/PB, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, com a seguinte filiação, Pai Francisco das Chagas Santana de Medeiros e Mãe Ilzani Trigueiro Tertuliano Medeiros, portador da cédula de Identidade nº 3263782, expedida pela SSDS/PB, CPF nº **013.564.304-06**, CNH 04144070166 expedida pelo DETRAN/PB, residente e domiciliado na cidade de Sousa/PB, Rua Gastão Medeiros Forte, 209, Bairro Jardim Bela Vista, CEP 58.808-270

DALMAR TRIGUEIRO SANTANA DE MEDEIROS, brasileiro, natural de Patos/PB, solteiro, empresário, com a seguinte filiação, Pai Francisco das Chagas Santana de Medeiros e Mãe Ilzani Trigueiro Tertuliano Medeiros, portador da cédula de Identidade nº 2926321, expedida pela SSP/PB, CPF nº **013.564.314-70**, CNH 03282063216 expedida pelo DETRAN/PB, residente e domiciliado na cidade de Sousa/PB, Rua Emilio Pires, 80, Bairro Centro, CEP 58.800-270.

Únicos sócios da Sociedade Limitada denominada "**RIO VALE AUTOMOTORES LTDA**", com sede na Rua Gastão Medeiros Forte, nº 209, Bairro Jardim Bela Vista, Sousa/PB, CEP 58.808-270, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob o NIRE 25200276388, em 08/05/1995, com CNPJ sob nº 00.585.424/0001-65 e alterações posteriores arquivadas na

Continua...

Continuação da OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL "**RIO VALE AUTOMOTORES LTDA**".

mesma Junta sob nº NIRE 25600017167 em 06/08/1996, NIRE 25600053389 em 09/08/2001, NIRE 25900139944 em 06/08/2003, NIRE 20130141062 em 25/03/2013, NIRE 20160028736 em 17/02/2016, NIRE 20180306804 em 12/07/2018, NIRE 20190364459 em 16/07/2019, resolvem de comum acordo alterar seu contrato social e proceder às adaptações ao novo diploma civil vigente mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª – A administração da sociedade caberá aos sócios **FRANCISCO DAS CHAGAS SANTANA DE MEDEIROS** e **FRANCISCO TERTULIANO MARTINS NETO**, que assinarão de forma isolada ou conjunta, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Cláusula 2ª - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 3ª – As cláusulas contratuais não alteradas por este instrumento continuam em vigor, tal como estão redigidas no contrato social.

Cláusula 4ª - Fica eleito o foro da comarca de Sousa/PB, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados e na melhor forma do direito, assinam o presente instrumento.

Continua...

Continuação da OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL "**RIO VALE AUTOMOTORES LTDA**".

Sousa/PB, 16 de Junho de 2021.

FRANCISCO DAS CHAGAS SANTANA DE MEDEIROS

ILZANI TRIGUEIRO TERTULIANO MEDEIROS

FRANCISCO TERTULIANO MARTINS NETO

DALMAR TRIGUEIRO SANTANA DE MEDEIROS

presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 21 de junho de 2021 16:22:07 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/55992106217600365296>

	CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 55992106217600365296-3 Data: 21/06/2021 16:14:31 Valor Total do At: R\$ 1,66 Selo Digital Base Normativa nº 153862-PT-09		Cartório Azevêdo Bastos Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145 Bairro dos Estados, Pessoa - PB CEP: 53225-340 - Cartório: azevedobastos.not.br CNJ: 022.024.000/2013-1		RESP	



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RIO VALE AUTOMOTORES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01356430406	FRANCISCO TERTULIANO MARTINS NETO
01356431470	DALMAR TRIGUEIRO SANTANA DE MEDEIROS
36532088404	FRANCISCO DAS CHAGAS SANTANA DE MEDEIROS
95105808487	ILZANI TRIGUEIRO TERTULIANO MEDEIROS



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/06/2021 09:06 SOB Nº 20211470252.
PROTOCOLO: 211470252 DE 18/06/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104337530. CNPJ DA SEDE: 00585424000165.
NIRE: 25200276388. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/07/2021.
RIO VALE AUTOMOTORES LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/55992106217600365296>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 55992106217600365296-4
Data: 21/06/2021 16:14:31



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Praça dos Estados, 509 - PB
15.532-900 - Cartório Azevedo Bastos, Not.br
Valor Órgão de Registro: R\$ 1,00



CPB

Documento em: 21/06/2023 00:13. Validação: E883.92EAD67E435C.3ECA.949E.3BF6.A252.
 Responsável: Helder de...
 Impresso por: [Nome] em 21/06/2023 00:13.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 21 de junho de 2021 16:22:07 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

RERRATIFICAÇÃO DA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL "**RIO VALE AUTOMOTORES LTDA**".

Instrumento particular de rerratificação contratual, que entre si fazem, as partes:

ILZANI TRIGUEIRO TERTULIANO MEDEIROS, brasileira, natural de Pombal/PB, nascida em 12.05.1966, viúva, empresária, com a seguinte filiação, Pai Francisco Tertuliano Martins e Mãe Sancha Trigueiro Martins, portadora da cédula de identidade nº. 1304921 – 2º Via, expedida pela SSDS/PB e CPF de nº. **951.058.084-87**, residente e domiciliada na cidade de Sousa/PB, Rua Emilio Pires, 80, Bairro Centro, CEP 58.800-270

FRANCISCO TERTULIANO MARTINS NETO, brasileiro, natural de Patos/PB, nascido em 15.04.1989, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, com a seguinte filiação, Pai Francisco das Chagas Santana de Medeiros e Mãe Ilzani Trigueiro Tertuliano Medeiros, portador da cédula de Identidade nº 3263782, expedida pela SSDS/PB, CPF nº **013.564.304-06** e CNH nº **041.440.701-66** expedida pelo DETRAN/PB, residente e domiciliado na cidade de Sousa/PB, Rua Henrique Evangelista China, nº 81 – Apto 1101, Bairro Jardins, CEP 58.802-323

DALMAR TRIGUEIRO SANTANA DE MEDEIROS, brasileiro, natural de Patos/PB, nascido em 06.03.1986, solteiro, empresário, com a seguinte filiação, Pai Francisco das Chagas Santana de Medeiros e Mãe Ilzani Trigueiro Tertuliano Medeiros, portador da cédula de Identidade nº 2926321, expedida pela SSP/PB, CPF nº **013.564.314-70** e CNH nº **032.820.632-16**, expedida pelo DETRAN/PB, residente e domiciliado na cidade de João Pessoa/PB, Avenida Senador Ruy Carneiro, nº 777, Bairro Brisamar, CEP 58.032-100

MARIA EDUARDA TRIGUEIRO SANTANA DE MEDEIROS, brasileira, natural de Sousa/PB, nascida em 20.09.2002, solteira, empresária, com a seguinte filiação, **Pai** Francisco das Chagas Santana de Medeiros e **Mãe** Ilzani Trigueiro Tertuliano Medeiros, portadora da cédula de identidade nº 3.773.915 – 2ª Via, expedida pela SSDS/PB e CPF nº **068.320.444-02**, residente e domiciliada na cidade de Sousa/PB, Rua Emílio Pires, 80, Bairro Centro, CEP 58.800-270

Continua...

Continuação da RERRATIFICAÇÃO DA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL "RIO VALE AUTOMOTORES LTDA".

Únicos sócios da Sociedade Limitada denominada "**RIO VALE AUTOMOTORES LTDA**", com sede na Rua Gastão Medeiros Forte, nº 209, Bairro Jardim Bela Vista, Sousa/PB, CEP 58.808-270, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob o NIRE **25200276388**, em 08/05/1995, com CNPJ sob nº **00.585.424/0001-65** e alterações posteriores arquivadas na mesma Junta sob nº NIRE 25600017167 em 06/08/1996, NIRE 25600053389 em 09/08/2001, NIRE 25900139944 em 06/08/2003, NIRE 20130141062 em 25/03/2013, NIRE 20160028736 em 17/02/2016, NIRE 20180306804 em 12/07/2018, NIRE 20190364459 em 16/07/2019, NIRE 20211470252 em 21/06/2021, NIRE 20211667625 em 04/10/2021, resolvem de comum acordo **RERRATIFICAR** seu contrato social e proceder às adaptações ao novo diploma civil vigente mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª - No ato arquivado denominado "NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL" registrado pela JUCEP/PB em 04/10/2021 sob o nº 20211667625, retificar no preâmbulo o estado civil da sócia **ILZANI TRIGUEIRO TERTULIANO MEDEIROS**:

1. **Onde se lê no preâmbulo: "ILZANI TRIGUEIRO TERTULIANO MEDEIROS**, brasileira, natural de Pombal/PB, nascida em 12.05.1966, **casada sob o regime de comunhão parcial de bens**, empresária, com a seguinte filiação, Pai Francisco Tertuliano Martins e Mãe Sancha Trigueiro Martins, portadora da cédula de identidade nº. 1304921 - 2º Via, expedida pela SSDS/PB e CPF de nº. 951.058.084-87, residente e domiciliada na cidade de Sousa/PB, Rua Emilio Pires, 80, Bairro Centro, CEP 58.800-270";
2. **Leia-se no preâmbulo: "ILZANI TRIGUEIRO TERTULIANO MEDEIROS**, brasileira, natural de Pombal/PB, nascida em 12.05.1966, **viúva**, empresária, com a seguinte filiação, Pai Francisco Tertuliano Martins e Mãe Sancha Trigueiro Martins, portadora da cédula de identidade nº. 1304921 - 2º Via, expedida pela SSDS/PB e CPF de nº. 951.058.084-87, residente e domiciliada na cidade de Sousa/PB, Rua Emilio Pires, 80, Bairro Centro, CEP 58.800-270".

Continua...

Continuação da RERRATIFICAÇÃO DA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL "**RIO VALE AUTOMOTORES LTDA**".

Cláusula 2ª – As Cláusulas e condições estabelecidas, não retificadas, continuam em igual teor e forma.

Cláusula 3ª – Em face das modificações introduzidas pela Lei nº 10.406/2002, a sociedade **CONSOLIDA** o seu contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL "RIO VALE AUTOMOTORES LTDA".

CAPÍTULO I
DO NOME EMPRESARIAL, CNPJ, SEDE E FORO

Cláusula 1ª – A sociedade limitada atua sob o nome empresarial de "**RIO VALE AUTOMOTORES LTDA**", **CNPJ 00.585.424/0001-65**, com a sede da empresa Matriz na cidade de Sousa/PB, na Rua Gastão Medeiros Forte, nº 209, Bairro Jardim Bela Vista, CEP 58.808-270, tendo por foro o mesmo município e comarca de Sousa, Estado da Paraíba, para qualquer ação fundada na presente consolidação.

Cláusula 2ª – A sociedade possui ainda duas filiais, uma com **CNPJ 00.585.424/0002-46** e sede na cidade de Cajazeiras/PB, na Rodovia BR 230, KM 512 – S/N, Bairro Dr. Epitácio Leite Rolim, CEP 58.900-000, e a outra com **CNPJ 00.585.424/0003-27** e sede na cidade de São Bento/PB, na Avenida Prefeito Pedro Eulampio da Silva, nº 2300, Bairro Loteamento Portal, CEP 58.865-000.

Continua...

Continuação da CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL "RIO VALE AUTOMOTORES LTDA".

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS E DURAÇÃO

Cláusula 3ª – Constitui objeto social da Matriz:

- Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos – CNAE 4511-1/01;
- Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados – CNAE 4511-1/02;
- Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores – CNAE 4520-0/01;
- Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores – CNAE 4520-0/02;
- Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores – CNAE 4520-0/07;
- Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores – CNAE 4530-7/03;
- Serviços de reboque de veículos – CNAE 5229-0/02;
- Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários – CNAE 7490-1/04.

Cláusula 4ª - O objeto social das filiais é o mesmo da Matriz, descrito na cláusula 3ª deste contrato.

Cláusula 5ª - A empresa iniciou suas atividades em 08/05/1995 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

Continua...

Continuação da CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL "**RIO VALE AUTOMOTORES LTDA**".

CAPÍTULO III DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 6ª - O capital social é de R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais) dividido em 1.200.000 (Um milhão e duzentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente do país, assim distribuído:

Sócios	Participação	Quotas	Valor em R\$
Ilzani Trigueiro Tertuliano Medeiros	47,50%	570.000	570.000,00
Francisco Tertuliano Martins Neto	19,17%	230.000	230.000,00
Dalmar Trigueiro Santana de Medeiros	19,17%	230.000	230.000,00
Maria Eduarda Trigueiro Santana de Medeiros	14,16%	170.000	170.000,00
Total	100%	1.200.000	1.200.000,00

§ 1º A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro aprovado pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

§ 2º As quotas são livremente transferíveis entre os sócios, e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios a quem ficam assegurados em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 7ª - A administração da sociedade caberá aos sócios **ILZANI TRIGUEIRO TERTULIANO MEDEIROS e FRANCISCO TERTULIANO MARTINS NETO**, que assinarão de forma conjunta ou isolada, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social

Continua...

Continuação da CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL "**RIO VALE AUTOMOTORES LTDA**".

ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

Cláusula 8ª - Compete aos administradores:

- a) a prática de quaisquer atos de administração e de gestão financeira, no interesse social;
- b) a representação da sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante repartições ou entidades de direito público ou privado;
- c) assegurar o pleno funcionamento da sociedade;
- d) fazer cumprir as presentes disposições contratuais.

Cláusula 9ª - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CAPÍTULO V DA ABERTURA DE FILIAIS. PRÓ-LABORE

Cláusula 10ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinado por todos os sócios.

Cláusula 11ª - A título de pró-labore, os sócios somente poderão retirar para suas despesas particulares, até o teto máximo permitido pela legislação do Imposto de Renda.

CAPÍTULO VI DO EXERCÍCIO SOCIAL

Continua...

Continuação da CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL "**RIO VALE AUTOMOTORES LTDA**".

Cláusula 12ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos (Art. 204 - Lei 6404/76).

Parágrafo Único - Poderão os sócios durante o decorrer do exercício social, levantar balanços e/ou balancetes parciais e seus resultados (tratando-se de lucros) poderão ser distribuídos aos sócios, proporcionalmente às suas quotas ou de forma convencionada entre os mesmos.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 13ª - Em caso de falecimento de sócio, este será representado na sociedade, para todos os efeitos legais, pela Inventariante até a partilha.

Parágrafo Único - Caso os herdeiros do sócio que falecer desejarem não continuar na sociedade, os haveres do "de cujus", serão pagos em doze parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas pelo índice aplicado às cadernetas de poupança, com base em um balanço patrimonial especial levantado na data do evento, e será admitido outro(a) sócio(a) a critério dos sócios remanescente.

Cláusula 14ª - Fica eleito o foro da comarca de Sousa/PB, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados e na melhor forma do direito, assinam o presente instrumento.

Continua...

Continuação da CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
SOB O NOME EMPRESARIAL "**RIO VALE AUTOMOTORES LTDA**".

Sousa/PB, 04 de fevereiro de 2022.

ILZANI TRIGUEIRO TERTULIANO MEDEIROS

FRANCISCO TERTULIANO MARTINS NETO

DALMAR TRIGUEIRO SANTANA DE MEDEIROS

MARIA EDUARDA TRIGUEIRO SANTANA DE MEDEIROS



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RIO VALE AUTOMOTORES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01356430406	
01356431470	
06832044402	
95105808487	

= CONTRATO DE SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA =

Os abaixo assinados, JOAQUIM FÉLIX NETO, brasileiro, casado, comerciante, paraibano, residente e domiciliado na Rua Vidal de Negreiros nº 375 Bairro Jardim Califórnia na Cidade de Patos- Pb., portador da Cédula de Identidade nº 130.465.-SSP - Pb., CIC nº 020.759.704-91; MARIA DO SOCORRO SANTANA DE MEDEIROS,, brasileira, casada, comerciante, paraibana, residente e domiciliado na Rua Vidal de Negreiros nº 375 Bairro Jardim Califórnia na Cidade de Patos -Pb., portador da Cédula de Identidade nº 615.940-SSP-Pb., CIC nº 020.759.704-91 e FRANCISCO DAS CHAGAS SANTANA DE MEDEIROS, brasileiro, casado, comerciante, paraibano, residente e domiciliado na Rua Projetada s/nº Bairro Salgadinho na Cidade de Patos- Pb., portador da Cédula de Identidade nº 928.730-SSP-Pb., CIC nº 365.320.884-04, têm justo e contratados entre si, a constituição de uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada para a exploração da atividade comercial, a qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA CLÁUSULA: - Denominação Social: - A sociedade girará sob a denominação social de **RIO VALE AUTOMOTORES LTDA.**, da qual fará o momento o sócio FRANCISCO DAS CHAGAS SANTANA DE MEDEIROS, em negócio exclusivamente da sociedade, ficando expressamente proibido o seu nome em avais, endossos, fianças ou quaisquer outras transações alheias aos objetivos da sociedade.

SEGUNDA CLÁUSULA: - Uso da denominação social por quem de direito: - Em transações comerciais, o sócio FRANCISCO DAS CHAGAS SANTANA DE MEDEIROS, assinará da seguinte maneira:

P/RIO VALE AUTOMOTORES LTDA

FRANCISCO DAS CHAGAS SANTANA DE MEDEIROS

TERCEIRA CLÁUSULA: - Objetivos da sociedade - A sociedade terá por objetivos, a exploração do comércio varejista de veículos, peças, acessórios e serviços de assistência técnica e reparos afins.

QUARTA CLÁUSULA: - Sede Social: - A sociedade será estabelecida na rua Cônego José Viana S/N, na cidade de Sousa, Estado da Paraíba.

QUINTA CLÁUSULA: - Capital Social: O capital social será de R\$, 1.200.000,00 (Hum milhão duzentos mil reais), que será integralizado da seguinte maneira: R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), em moeda corrente no país no ato da aprovação deste contrato; e 800.000,00 (Oitocentos mil reais) será integralizado no prazo de dois anos de acordo com as disponibilidades dessa sociedade ou das pessoas físicas que compõem essa sociedade. O capital social ficará dividido entre os sócios nas seguintes proporções:

- O sócio JOAQUIM FÉLIX NETO : 85% (oitenta e cinco por cento) ou seja, R\$ 1.020.000,00 (Hum milhão e vinte mil reais);
- O sócio FRANCISCO DAS CHAGAS SANTANA DE MEDEIROS, 5% (cinco por cento), ou seja , R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);
- MARIA DO SOCORRO SANTANA DE MEDEIROS: 10% (dez por cento) ou seja, R\$ 120.000,00 (Cento vinte mil reais), sendo que a responsabilidade dos sócios, é na forma da lei limitada ao total do capital social integralizado.

= Continua =



CONTRATO DE SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CAJ 08.870-9
R. Presidente Epitácio Paulo, 1105 - Bairro: Boa Vista - CEP: 01033-000 - São Paulo, SP - Fone: (11) 3141-0000 - Site: www.cartorioazvedobastos.com.br

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6 Inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reproduzida fiel
do documento original e conferido o conteúdo impresso. O original e vendido. Obrigação
de guardar e indenizar por danos decorrentes de falsidade documental.

Cód. Autenticação: 55992005191702330610-2; Data: 20/05/2019 17:05:03

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1M44784-901H;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42.

Il. Vilsen Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

MAY - 8 1995

REP. SER. Nº 25.2.0027638,8

=CONTINUACAO=

SEXTA CLÁUSULA: - Retirada dos sócios: - Os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de pro-labore, de acordo com o combinado entre os sócios respeitando os limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda.

SETIMA CLÁUSULA: - Balanços, lucros ou Prejuizos: - A sociedade realizará balanços anuais em 31 de dezembro de cada exercício, e o resultado apurado, se LUCROS será distribuído entre os sócios ou permanecerá numa conta RESERVAS DE LUCROS podendo ser também integralizada ao capital, no caso de PREJUIZOS, será absorvido pela sociedade ou suportada pelos sócios na proporção de suas quotas de capital na sociedade.

oitava CLÁUSULA: - Prazo de duração: - A sociedade durará por tempo indeterminado, e a morte ou retirada de algum dos sócios, não implicará em sua dissolução. Far-se-á um balanço cujo resultado apurado, será pago ao sócio retirante ou aos seus herdeiros legais, em moeda corrente do país, sendo 50% (cinquenta por cento) à vista e o restante em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas.

CLÁUSULA: - Resolução das divergências - As divergências entre sócios bem como seus herdeiros, serão resolvidas por arbitragem de amizade com as regras do artigo 1.072 e seguintes do Código de Processo Civil do Brasil.

A CLÁUSULA: -Casos omissos: - Os casos omissos neste contrato, regidos pelas disposições do Decreto Lei nº 3708 de 10 de Janeiro de 1919.

E por estarem de pleno acordo, obrigam-se por si e herdeiros a cumprirem fielmente este contrato que assinam com as mãos abaixo, em 4(quatro) vias de igual teor e forma ficando (2) vias para os sócios e as outras destinadas às Repartições competentes, após aprovação e arquivamento pela Junta Comercial do Estado da Paraíba.

Sousa - Paraíba, 05 de maio de 1995

[Handwritten Signature]
JOAQUIM FÉLIX NETO

[Handwritten Signature]
MARIA DO SOCORRO SANTANA DE MEDEIROS

[Handwritten Signature]
FRANCISCO DAS CHAGAS SANTANA DE MEDEIROS

TESTEMUNHAS:

[Handwritten Signature]
FRANCISCO ARIJOY MEDEIROS FÉLIX
CPF: 236.922.194-15

[Handwritten Signature]
MÁRCIA CLIEDE GOMES DE MORAIS:
CPF: 798.794.384-34

VISTO

[Handwritten Signature]
Lusardo Alves de Vasconcelos
Advogado OAB PB 7.516
R. Mons. Sabino Coelho, 49
FCNE; 221 5067

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.070-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º, inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reproduzida fielmente do documento impresso e conferido materialmente. O original é mantido e enviado a unidade de armazenamento.
Cód. Autenticação: 55992005191702330610-3; Data: 20/05/2019 17:05:03
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1M4783-LTR;
Valor Total do Ato: R\$.4,42.
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Tribunal

CONTRATO DE SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

SEXTA CLÁUSULA - Retirada das quotas

Uma retirada mensal a título de pro-labore, de acordo com o combinado entre as partes, respeitando os limites estabelecidos pela legislação de imposto de Renda.

SETIMA CLÁUSULA - Balanços, lucros ou prejuízos - A sociedade terá seus balanços anuais em 31 de dezembro de cada exercício, e o resultado do exercício será distribuído entre os sócios ou representantes legais de acordo com o que for estabelecido no presente contrato.

OTAVA CLÁUSULA - Férias de descanso

A sociedade deverá proporcionar férias de descanso aos sócios, de acordo com o que for estabelecido no presente contrato, observando o disposto na legislação de trabalho.

NOVA CLÁUSULA - Resolução das divergências

Em caso de divergências entre as partes, estas deverão ser resolvidas por meio de negociação direta, sendo que, em caso de não acordo, será submetido ao arbitramento por escrito.

DECIMA CLÁUSULA - Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto no presente contrato e, na falta de disposição expressa, de acordo com a legislação aplicável.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CAJ 08.870-0
R. Presidente Prudente, 1165 - Bairro: Boa Vista - CEP: 08030-000 - São João do Rio Preto - SP - Fone: (13) 3311.0000 - Site: www.azevedobastos.com.br

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reproduzida fielmente do documento impresso e conferido materialmente. O original se encontra disponível no meu endereço eletrônico.

Cód. Autenticação: 59992005191702330610-4; Data: 20/05/2019 17:05:03

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AN44782-UB0H;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42.
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Titular

REV. 001 Nº 25.200276388

Francisco das Chagas Santana de Medeiros
MARCIA CLÉIDE GOMES DE MORAIS

TESTEMUNHAS:
FRANCISCO ARLAYO NEBROS FELIX
MARCIA CLÉIDE GOMES DE MORAIS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTIIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NO ME
DALMAR TRIGUEIRO SANTANA DE MEDEIROS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
 2926321 SSP PB

CPF
 013.564.314-70 DATA NASCIMENTO
 06/03/1986

FILIAÇÃO
 FRANCISCO DAS CHAGAS
 SANTANA DE MEDEIROS
 ILZANI TRIGUEIRO T
 MEDEIROS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 B

Nº REGISTRO
 03282063216 VALIDADE
 01/03/2023 1ª HABILITACAO
 18/05/2004

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 SOUSA, PB DATA EMISSAO
 09/03/2018

ASSINATURA DO EMISSOR
 40494652465
 PB036114316

PARAIBA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1638573650

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1638573650

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.970-9
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1105 - Bairro Dos Estrelas - João Pessoa/PB - CEP 51035-000 www.azevedobastos.net.br - Tel: (81) 3344-5434 - Fax: (81) 3344-9081

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 55992005191652030176-1; Data: 20/05/2019 16:54:28

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIN44669-0GA5;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa RIO VALE AUTOMOTORES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa RIO VALE AUTOMOTORES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a RIO VALE AUTOMOTORES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/06/2021 17:00:39 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa RIO VALE AUTOMOTORES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 55992005191702330514-1 a 55992005191702330514-4

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b895e7b7772ffeb75faea04be77b6cd47567d08ddb1f824a3a4634ef58d337bacee4bb351f09ea0a7d3ec7df4f2ff97748a4a88c177d9dc8c3da7c745c89ca214



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa RIO VALE AUTOMOTORES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa RIO VALE AUTOMOTORES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a RIO VALE AUTOMOTORES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/06/2021 16:56:11 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa RIO VALE AUTOMOTORES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 55992005191702330488-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b895e7b7772ffeb75faea04be77b6cd473960e7b649f1c13263dc27ac45e4079c4f5d7888568e57056ed4af6b21599ac88a4488c177d9dc8c3da7c745c89ca214



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa RIO VALE AUTOMOTORES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa RIO VALE AUTOMOTORES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a RIO VALE AUTOMOTORES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/06/2021 17:01:44 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa RIO VALE AUTOMOTORES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 55992005191702330329-1 a 55992005191702330329-5

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b895e7b7772ffeb75faea04be77b6cd473befbdbb34fb745c8a5b8a63ca03b679ba07ae3a1179514946c2dec5c50976028a4488c177d9dc8c3da7c745c89ca214



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa RIO VALE AUTOMOTORES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa RIO VALE AUTOMOTORES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a RIO VALE AUTOMOTORES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/06/2021 14:00:03 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa RIO VALE AUTOMOTORES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 55992106217600365296-1 a 55992106217600365296-4

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcdda1f6b4fcb71701168e00cbbf467da7e5442d535ce4b50e13591dc9f1ccc431183adeab9138abdb4cfcf1a3dbf6c88a4488c177d9dc8c3da7c745c89ca214



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa RIO VALE AUTOMOTORES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa RIO VALE AUTOMOTORES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a RIO VALE AUTOMOTORES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/04/2021 11:24:46 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa RIO VALE AUTOMOTORES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 55990312191625150964-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b46a3079332ecf9ce43b925b3dc0dcf682618b69210b167ff97450b8e905a67618c001284d9a4d51c26eb1b304ed673ab8a4488c177d9dc8c3da7c745c89ca214



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa RIO VALE AUTOMOTORES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa RIO VALE AUTOMOTORES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a RIO VALE AUTOMOTORES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/01/2022 10:41:51 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa RIO VALE AUTOMOTORES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 55992701223757726025-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9482a479c258e12234ffac75c51cc72cd621f0d80741e662642f4a8b8181ce7f8e7bac194a9ba4246978e51a911bd32a8a4488c177d9dc8c3da7c745c89ca214



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa RIO VALE AUTOMOTORES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa RIO VALE AUTOMOTORES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a RIO VALE AUTOMOTORES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/04/2021 09:27:34 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa RIO VALE AUTOMOTORES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 55992004216781793555-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0f34a4db990c9b949b6d7aef454d25b9261f9e54a7468ee23a0980c364a73dea30630f2998fa711f3bc8492dc84157578a4488c177d9dc8c3da7c745c89ca214



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa RIO VALE AUTOMOTORES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa RIO VALE AUTOMOTORES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a RIO VALE AUTOMOTORES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/06/2021 16:56:51 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa RIO VALE AUTOMOTORES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 55992005191702330610-1 a 55992005191702330610-4

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b895e7b7772ffeb75faea04be77b6cd475912b1594a51744b6be5341e102f92b27e09a397c0b8a2d80b148022d7f59a098a4488c177d9dc8c3da7c745c89ca214



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa RIO VALE AUTOMOTORES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa RIO VALE AUTOMOTORES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a RIO VALE AUTOMOTORES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/06/2021 17:14:21 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa RIO VALE AUTOMOTORES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 55992005191652030176-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b895e7b7772ffeb75faea04be77b6cd47914f302b0f75c8189587d657e600a281c3d14231047c78103318c369e4812f4b8a4488c177d9dc8c3da7c745c89ca214



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa RIO VALE AUTOMOTORES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa RIO VALE AUTOMOTORES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a RIO VALE AUTOMOTORES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/06/2021 17:13:14 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa RIO VALE AUTOMOTORES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 55992005191652030049-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b895e7b7772ffeb75faea04be77b6cd471cfaee74625b19f5906fe1cba884d8086198cd1d830bd45507971d9261d8f8ef8a4488c177d9dc8c3da7c745c89ca214



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa RIO VALE AUTOMOTORES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa RIO VALE AUTOMOTORES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a RIO VALE AUTOMOTORES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/06/2021 17:16:08 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa RIO VALE AUTOMOTORES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 55992005191652030103-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b895e7b7772ffeb75faea04be77b6cd47873f9830d15e90205ea374cb0005c57561b01a809663d9fe48190ffaf28e1e38a4488c177d9dc8c3da7c745c89ca214



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa RIO VALE AUTOMOTORES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa RIO VALE AUTOMOTORES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a RIO VALE AUTOMOTORES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/06/2021 17:13:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa RIO VALE AUTOMOTORES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 55992005191652030129-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b895e7b7772ffeb75faea04be77b6cd47cfc020e01705a9fa6f165609848e79f8326111fc0790aef32d84ed6487465df88a4488c177d9dc8c3da7c745c89ca214



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa RIO VALE AUTOMOTORES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa RIO VALE AUTOMOTORES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a RIO VALE AUTOMOTORES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/06/2021 14:37:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa RIO VALE AUTOMOTORES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 55992306210537418061-1 a 55992306210537418061-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf8274629fec184defda686e9d78f04ca82d04f0977e7e34a76171c306fcc3b909534fa1639c7fdb5608ccb544b33fc7d8a4488c177d9dc8c3da7c745c89ca214



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





REF.: PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DE PIRANHAS

RIO VALE AUTOMOTORES LTDA
CNPJ:00.585.424/0001-65

Item 46.1 – Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação

A empresa RIO VALE AUTOMOTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.585.424/0001-65, sediada Av Gastao de Medeiros Forte, 209 – Jardim Bela Vista – Sousa/PB declara, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022.

Sousa,PB – 17 de Fevereiro de 2022

Severino Marques de Medeiros Neto
Consultor de Vendas / Gerente de VD
Representante legal do proponente.

RIO VALE AUTOMOTORES LTDA

Rua Gastão de Medeiros Forte, 209 – Jardim Bela Vista - Sousa-PB
CNPJ: 00.585.424/0001-65 - Insc. Estadual. 16.107.785-4
Fone: (83) 3522.3011 - Fax: (83) 3521.2470
CEP. 58808-270



REF.: PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DE PIRANHAS

RIO VALE AUTOMOTORES LTDA
CNPJ:00.585.424/0001-65

3) Item 46.3 – Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação

A empresa RIO VALE AUTOMOTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.585.424/0001-65 sediada Rua Gastão de Medeiros Forte, 209 – Jardim Bela Vista – Sousa/PB declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pela Prefeitura de São José de Piranhas - Estado da Paraíba e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Sousa, PB – 17 de Fevereiro de 2022

Severino Marques de Medeiros Neto
Consultor de Vendas / Gerente de VD
Representante legal do proponente.

RIO VALE AUTOMOTORES LTDA

Rua Gastão de Medeiros Forte, 209 – Jardim Bela Vista - Sousa-PB
CNPJ: 00.585.424/0001-65 - Insc. Estadual. 16.107.785-4
Fone: (83) 3522.3011 - Fax: (83) 3521.2470
CEP. 58808-270



REF.: PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DE PIRANHAS

RIO VALE AUTOMOTORES LTDA
CNPJ:00.585.424/0001-65

4) Item 46.4 – Modelo de declaração relativa à proibição do trabalho menor (Lei nº 9.854/99)

A empresa RIO VALE AUTOMOTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.585.424/0001-65 por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) Severino Marques de Medeiros Neto, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3.864.514 e inscrito no CPF sob o nº 088.432.694-29 DECLARA, para fins do disposto inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

*Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, em qualquer trabalho

Sousa,PB – 17 de Fevereiro de 2022

Severino Marques de Medeiros Neto
Consultor de Vendas / Gerente de VD
Representante legal do proponente.

RIO VALE AUTOMOTORES LTDA

Rua Gastão de Medeiros Forte, 209 – Jardim Bela Vista - Sousa-PB
CNPJ: 00.585.424/0001-65 - Insc. Estadual. 16.107.785-4
Fone: (83) 3522.3011 - Fax: (83) 3521.2470
CEP. 58808-270



REF.: PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DE PIRANHAS

RIO VALE AUTOMOTORES LTDA
CNPJ:00.585.424/0001-65

Item 46.5 – Declaração de ciência das exigências do edital e que concorda e aceita as condições previstas no referido edital.

A empresa RIO VALE AUTOMOTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.585.424/0001-65 declara que está ciente de todas as exigências dispostas no Edital referente ao , PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022. Declara, ainda, concordar e aceitar as condições previstas no referido edital.

Sousa,PB – 17 de Fevereiro de 2022

Severino Marques de Medeiros Neto
Consultor de Vendas / Gerente de VD
Representante legal do proponente.

RIO VALE AUTOMOTORES LTDA

Rua Gastão de Medeiros Forte, 209 – Jardim Bela Vista - Sousa-PB
CNPJ: 00.585.424/0001-65 - Insc. Estadual. 16.107.785-4
Fone: (83) 3522.3011 - Fax: (83) 3521.2470
CEP. 58808-270

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa RIO VALE AUTOMOTORES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa RIO VALE AUTOMOTORES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a RIO VALE AUTOMOTORES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/06/2021 17:07:54 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa RIO VALE AUTOMOTORES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 55992005191702330408-1 a 55992005191702330408-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b895e7b7772ffeb75faea04be77b6cd472df61e5c29f6e9986a2f7f34a172536fe537d98ec0b82dd9e3f5598dc8a3f2478a4488c177d9dc8c3da7c745c89ca214

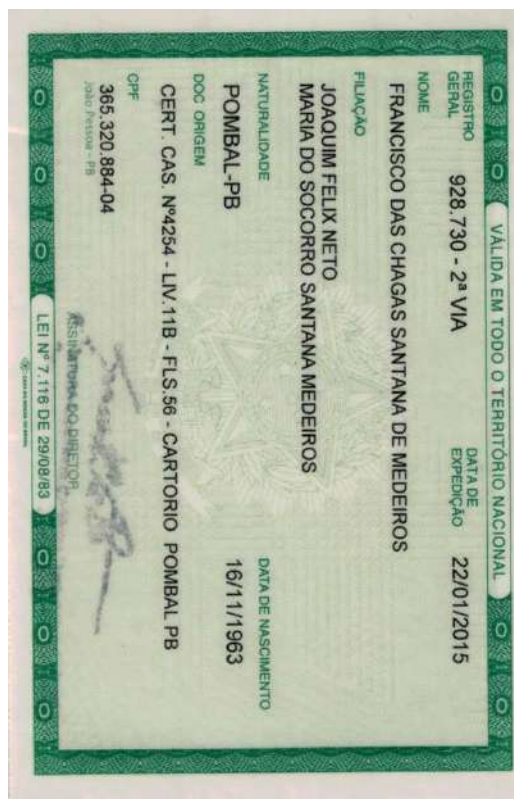


Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



FILTROS APLICADOS:**Busca livre:** 00585424000165**LIMPAR****Data da consulta:** 15/02/2022 07:36:06**Data da última atualização:** 15/02/2022 05:40:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



PB

NOME
FRANCISCO TERTULIANO MARTINS NETO



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
 3263782 SSSD PB

CPF DATA NASCIMENTO
 013.564.304-06 15/04/1989

FILIAÇÃO
 FRANCISCO DAS CHAGAS
 SANTANA DE MEDEIROS
 ILZANI TRIGUEIRO
 TERTULIANO MEDEIROS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 [REDACTED] [REDACTED] AB

Nº REGISTRO
04144070166

VALIDADE
16/05/2022

1ª HABILITAÇÃO
18/07/2007

VÁLIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 1488940494

OBSERVAÇÕES
 A ;

Francisco Tertuliano Martins Neto

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SOUSA, PB

DATA EMISSÃO
01/06/2017

Agamenon Vieira da Silva

ASSINATURA DO EMISSOR

64494845131
 PB034645500

PARAÍBA

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1488940494

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1165 - Bairro Dos Saldes - João Pessoa/PB - CEP 53035-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (81) 3244-5404 - Fax: (81) 3244-5408

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 55992005191652030103-1; Data: 20/05/2019 16:54:23

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIN44667-4VJB;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti





COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
951.058.084-87

Nome
ILZANI TRIGUEIRO TERTULIANO MEDEIROS

Nascimento
12/05/1966

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

V-02
P-239




Ilzani Trigueiro Tertuliano Medeiros
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CÓDIGO DE CONTROLE
516A.6313.E8D1.AC14

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 09:22:43 do dia 31/05/2011 (hora e data de Brasília)
digito verificador: 00

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **1.304.921 -2 VIA** DATA DE EXPEDIÇÃO **18/04/2013**

NOME **ILZANI TRIGUEIRO TERTULIANO MEDEIROS**

FILIAÇÃO **FRANCISCO TERTULIANO MARTINS
SANCHA TRIGUEIRO MARTINS**

NATURALIDADE **POMBAL-PB** DATA DE NASCIMENTO **12/05/1966**

DOC ORIGEM **CASAM N.4.254 FLS.56 LIV.B-11
CARTORIO, POMBAL-PB**

CPF **951.058.084-87**

João Pessoa - PB

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1165 - Bairro Tiro Esquadrão - João Pessoa/PB - CEP 58030-060 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (81) 3541-5404 - Fax: (81) 3344-5484

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 55992005191652030129-1; Data: 20/05/2019 16:54:25

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIN44668-SOY1;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti



José Neves Moreira

Serviço Notarial e Registral

Bel. PLÍNIO HENRIQUE RODRIGUES NEVES
TABELIÃO E OFICIAL

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL 3º OFÍCIO
 Bel. Plínio Henrique Rodrigues Neves
 Tabelião Oficial
 Walclé Firmino Cesarino Rodrigues Neves
 Henrique Cesarino Rodrigues Neves
 Substitutos
 Francisco de Sousa Pedrosa Neto
 R. Sargento Edésio de Carvalho, 04
 Tel.: (83) 3521.2020 / CEP: 58800-330 - Sousa-PB.

LIVRO.: 0157

FOLHA: 098



PROCURAÇÃO

SAIBAM quantos esta Pública Procuração virem que aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), neste **SERVIÇO NOTARIAL**, situado na Rua Sgt. Edésio de Carvalho, 04 - Centro - Sousa, PB, foi lavrado o presente **Instrumento de Procuração Pública** em que, perante mim, **PLÍNIO HENRIQUE RODRIGUES NEVES – Tabelião**, compareceu(ram) como **OUTORGANTE(S) A FIRMA RIO VALE AUTOMOTORES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 00.585.424/0001-65, situada na Rua Gastão de Medeiros Forte, nº 209, Jardim Bela Vista – Sousa/PB, neste ato representada por; **FRANCISCO TERTULIANO MARTINS NETO**, brasileiro(a), filho do Sr. Francisco das Chagas Santana de Medeiros e da Sra. Ilzani Trigueiro Tertuliano Medeiros, casado, empresário, portador do Documento de Identidade nº 3.263.782/SSDS-PB, inscrito no CPF/MF nº 013.564.304-06, residente e domiciliado na Rua Henrique Evangelista China, nº 81, Apt. 11, Jardins – Sousa/PB, endereço eletrônico: francisco.neto@riovale.com.br; o qual foi eleito de acordo com a cláusula 1ª (primeira) da administração da 8ª (oitava) Alteração Contratual da Sociedade Limitada sob o nome empresarial “RIO VALE AUTOMOTORES LTDA”, datado do dia 16 de junho de 2021 e expressamente declaram sob as penas da lei, não haver sido realizado qualquer alteração posteriormente a data do documento retro mencionado, cuja cópia me foi apresentado; identificado(s) como o(s) próprio(s) por mim Notário(a), à vista dos documentos de identificação apresentados, do que dou fé; perante mim por ele(s) me foi dito que constituía(m) e nomeava(m), por este Instrumento Público e nos termos de Direito, seu(s) bastante(s) procurador(es): **SEVERINO MARQUES DE MEDEIROS NETO**, brasileiro(a), filho do Sr. Marinézio Dutra de Almeida e da Sra. Alice Marques de Medeiros Dutra, casado, consultor de vendas, portador do Documento de Identidade nº 3.864.514/SSP-PB, inscrito no CPF/MF nº 088.432.694-29, residente e domiciliado na Rua Francisco Estrela de Oliveira, nº 04, Apt. 602-B, Jardim Iracema – Sousa/PB, endereço eletrônico: severino.medeiros@riovale.com.br; a quem concede poderes específicos para que possa(m), **representá-la junto a Licitações e Pregões Presenciais e/ou Eletrônicos em geral, tomada de preços, convite, concorrência, podendo para tanto, assinar cartas de credenciamento, juntar e assinar documentos, preparar e assinar toda e qualquer documentação necessária as Licitações e Pregões, formular lances verbalmente, negociar preços, apresentar e assinar propostas, entrar com recursos, retirar edital, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os atos pertinentes ao certame, renunciar, suprir incorreções formais, assinar atas e contratos, juntar e assinar documentos, fazer e assinar requerimentos, transigir, concordar, discordar, aceitar, juntar e assinar documentos, fazer e assinar requerimentos, receber documentação, requerer e assinar o que preciso for necessário, tudo praticar para o fiel desempenho deste mandato, dando tudo bom, firme e valioso. Os elementos relativos à qualificação e identificação do procurador, bem como o objeto do presente mandato**

Francisco de S. Pedrosa Neto
 Estreante Autorizado
 52070 Sousa-PB

Rua Sargento Edésio de Carvalho, 04 - Centro - CEP: 58.800-330 - Sousa - PB - Fone: (83) 352 52070

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/55992306210537418061-1>

Autenticação Digital Código: 55992306210537418061-1
 Data: 23/06/2021 14:19:28
 Valor Total do At: R\$ 1,66
 Selo Digital Usado Normal S/A R\$ 754,1997
 Impresso por Cidadade em 27/06/2023 00:13. Validação: E883-92EAD67E435C.3ECA.944A.3BF6.A252.

Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, Pessoa - PB
 CEP: 53244-000 - Cartório de Azevedo Bastos, Not.br
 Valor: 0,2000 da Taxa de Equalização

Responsável: Helder G. de Azevedo Bastos

CA 010

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 23 de junho de 2021 14:24:26 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL 3º OFÍCIO
Bel. Plínio Henrique Rodrigues Neves
Tabelião Oficial
Walclé Firmino Cesarino Rodrigues Neves
Henrique Cesarino Rodrigues Neves
Substitutos
Francisco de Sousa Pedrosa Neto
 R. Sargento Edésio de Carvalho, 04
 Tel.: (83) 3521-2020 / CEP: 58800-330 - Sousa-PB.

foram fornecidos e conferidos pelo(a) outorgante(s), que por eles se responsabiliza(m). Recolhidas as Taxas FARPEN - Fundo de Apoio ao Registro das Pessoas Naturais, no valor de R\$ 5,67, FEPJ - Fundo Especial do Poder Judiciário, no valor de R\$ 10,47, ISS - Imposto Sobre Serviço, no valor de R\$ 1,57, sendo os Emolumentos R\$ 52,33. Selo Digital: **ALL59578-5ZV8**. Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>. Em fé de verdade assim o disse e outorgou, sendo lavrada a presente **Procuração**, a qual feita e lida sendo lida, em alta e clara voz, achou-a conforme, outorgando, aceitando e assinando, sendo dispensadas a presença e a assinatura de testemunhas, de acordo com o Provimento da Corregedoria Geral da Justiça do Estado da Paraíba. A presente procuração não pode ser substabelecida. Os referidos poderes são concedidos por prazo indeterminado. Eu, Francisco de Sousa Pedrosa Neto, Escrevente Autorizado, lavrei, rubriquei e encerrei este ato, conferindo toda a documentação necessária para sua devida efetivação, como também, as assinaturas apostas neste documento. Eu, **PLÍNIO HENRIQUE RODRIGUES NEVES – Tabelião Público do Serviço Notarial**, subscrevo e assino, estando conforme o original. (aa), FRANCISCO TERTULIANO MARTINS NETO.

Em testemunho () da verdade.





FRANCISCO DE SOUSA PEDROSA NETO
 - ESCRIVENTE -

Francisco de S. Pedrosa Neto
 Escrevente Autorizado
 3º Ofício Sousa-PB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 23 de junho de 2021 14:24:26 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/55992306210537418061>

	Autenticação Digital Código: 55992306210537418061-2 Data: 23/06/2021 14:19:28 Valor Total do At: R\$ 1,66 Selo Digital: R\$ 1,57		Cartório Azevêdo Bastos Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145 Bairro dos Estados, Sousa - PB Tel.: (83) 3521-3104 - Cartorio@azevedobastos.not.br	
	Impresso por: Cartório Azevêdo Bastos Data: 27/06/2023 00:13 Selo Digital: R\$ 1,57		Responsável: Helder de Azevedo Bastos Valor Original do At: R\$ 1,66 Selo Digital: R\$ 1,57	

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL "RIO VALE AUTOMOTORES LTDA".

Instrumento particular de alteração contratual, que entre si fazem, as partes:

FRANCISCO DAS CHAGAS SANTANA DE MEDEIROS, brasileiro, natural de Pombal/PB, Casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, com a seguinte filiação, Pai Joaquim Felix Neto e Mãe Maria do Socorro Santana Medeiros, portador da cédula de identidade nº. 928730 - 2º Via, expedida pela SSP/PB e CPF nº. **365.320.884-04**, residente e domiciliado na cidade de Sousa/PB, Rua Emilio Pires, 80, Bairro Centro, CEP 58.800-270

ILZANI TRIGUEIRO TERTULIANO MEDEIROS, brasileira, natural de Pombal/PB, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, com a seguinte filiação, Pai Francisco Tertuliano Martins e Mãe Sancha Trigueiro Martins, portadora da cédula de identidade nº. 1304921 - 2º Via, expedida pela SSDS/PB e CPF de nº. **951.058.084-87**, residente e domiciliada na cidade de Sousa/PB, Rua Emilio Pires, 80, Bairro Centro, CEP 58.800-270

FRANCISCO TERTULIANO MARTINS NETO, brasileiro, natural de Patos/PB, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, com a seguinte filiação, Pai Francisco das Chagas Santana de Medeiros e Mãe Ilzani Trigueiro Tertuliano Medeiros, portador da cédula de Identidade nº 3263782, expedida pela SSDS/PB, CPF nº **013.564.304-06**, CNH 04144070166 expedida pelo DETRAN/PB, residente e domiciliado na cidade de Sousa/PB, Rua Emilio Pires, 80, Bairro Centro, CEP 58.800-270

DALMAR TRIGUEIRO SANTANA DE MEDEIROS, brasileiro, natural de Patos/PB, solteiro, empresário, com a seguinte filiação, Pai Francisco das Chagas Santana de Medeiros e Mãe Ilzani Trigueiro Tertuliano Medeiros, portador da cédula de Identidade nº 2926321, expedida pela SSP/PB, CPF nº **013.564.314-70**, CNH 03282063216 expedida pelo DETRAN/PB, residente e domiciliado na cidade de Sousa/PB, Rua Emilio Pires, 80, Bairro Centro, CEP 58.800-270.

Únicos sócios da Sociedade Limitada denominada "RIO VALE AUTOMOTORES LTDA", com sede na Rua Gastão Medeiros Forte, nº 209, Bairro Jardim Bela Vista, Sousa/PB, CEP 58.808-270, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob o NIRE 25200276388, em 08/05/1995, com CNPJ sob nº 00.585.424/0001-65 e alterações posteriores arquivadas na mesma Junta sob nº NIRE 25600017167 em 06/08/1996, NIRE 25600053389 em 09/08/2001, NIRE 25900139944 em 06/08/2003, NIRE 20130141062 em 25/03/2013, Continua...



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2019 09:09 SOB Nº 20190364459.
 PROTOCOLO: 190364459 DE 09/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903212149. NIRE: 25200276388.
 RIO VALE AUTOMOTORES LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 16/07/2019
 www.redesim.pb.gov.br

Continuação da SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL "**RIO VALE AUTOMOTORES LTDA**".

NIRE 20160028736 em 17/02/2016, NIRE 20180306804 em 12/07/2018, resolvem de comum acordo alterar seu contrato social e proceder às adaptações ao novo diploma civil vigente mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª - Resolvem os sócios, a partir desta data, constituir uma filial na cidade de São Bento, no estado da Paraíba, na Avenida Prefeito Pedro Eulampio da Silva, 2300, Bairro Loteamento Portal, CEP 58.865-000.

Cláusula 2ª - A administração da sociedade caberá ao sócio **FRANCISCO DAS CHAGAS SANTANA DE MEDEIROS**, que assinará de forma isolada, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Cláusula 3ª - O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 4ª - Em face das modificações introduzidas pela Lei nº 10.406/2002, a sociedade consolida o seu contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

CAPÍTULO I DO NOME EMPRESARIAL, SEDE E FORO

Cláusula 1ª - A sociedade limitada atua sob o nome empresarial de RIO VALE AUTOMOTORES LTDA, com a sede da empresa Matriz na cidade de Sousa/PB, na Rua Gastão Medeiros Forte, nº 209, Bairro Jardim Bela Vista, CEP 58.808-270, tendo por foro o mesmo município e comarca de Sousa, Estado da Paraíba, para qualquer ação fundada na presente consolidação.

Continua...



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2019 09:09 SOB Nº 20190364459.
PROTOCOLO: 190364459 DE 09/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903212149. NIRE: 25200276388.
RIO VALE AUTOMOTORES LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 16/07/2019
www.redesim.pb.gov.br

[Handwritten mark]
Continuação da SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL "RIO VALE AUTOMOTORES LTDA".

Cláusula 2ª - A sociedade possui ainda duas filiais, uma com a sede da empresa na cidade de Cajazeiras/PB, na Rodovia BR 230, KM 512 - S/N, Bairro Dr. Epitácio Leite Rolim, CEP 58.900-000, e a outra com a sede na cidade de São Bento/PB, na Avenida Prefeito Pedro Eulampio da Silva, nº 2300, Bairro Loteamento Portal, CEP 58.865-000.

**CAPÍTULO II
 DOS OBJETIVOS E DURAÇÃO**

[Handwritten signature]
Cláusula 3ª - Constitui objeto social da Matriz:

- Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos - CNAE 4511-1/01;
- Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados - CNAE 4511-1/02;
- Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores - CNAE 4520-0/01;
- Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores - CNAE 4520-0/02;
- Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores - CNAE 4520-0/07;
- Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores - CNAE 4530-7/03;
- Serviços de reboque de veículos - CNAE 5229-0/02;
- Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários - CNAE 7490-1/04;

[Handwritten mark]
Cláusula 4ª - O objeto social das filiais é o mesmo da Matriz, descrito na cláusula 3ª deste contrato.

[Handwritten mark]
 Continua...



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2019 09:09 SOB Nº 20190364459.
 PROTOCOLO: 190364459 DE 09/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903212149. NIRE: 25200276388.
 RIO VALE AUTOMOTORES LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 16/07/2019
 www.redesim.pb.gov.br

Continuação da SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL "RIO VALE AUTOMOTORES LTDA".

CAPÍTULO III DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5ª - O capital social é de R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais) dividido em 1.200.000 (Um milhão e duzentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente do país, assim distribuído:

Sócios	Participação	Quotas	Valor em R\$
Francisco das Chagas Santana de Medeiros	85%	1.020.000	1.020.000,00
Ilzani Trigueiro Tertuliano Medeiros	5%	60.000	60.000,00
Francisco Tertuliano Martins Neto	5%	60.000	60.000,00
Dalmar Trigueiro Santana de Medeiros	5%	60.000	60.000,00
Total	100%	1.200.000	1.200.000,00

§ 1º A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro aprovado pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

§ 2º As quotas são livremente transferíveis entre os sócios, e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios a quem ficam assegurados em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 6ª - A administração da sociedade caberá ao sócio FRANCISCO DAS CHAGAS SANTANA DE MEDEIROS, que assinará de forma isolada, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social

Continua...



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2019 09:09 SOB Nº 20190364459.
PROTOCOLO: 190364459 DE 09/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903212149. NIRE: 25200276388.
RIO VALE AUTOMOTORES LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 16/07/2019
www.redesim.pb.gov.br

Continuação da SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL "RIO VALE AUTOMOTORES LTDA".

ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

Cláusula 7ª Compete ao administrador:

- a) a prática de quaisquer atos de administração e de gestão financeira, no interesse social;
- b) a representação da sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante repartições ou entidades de direito público ou privado;
- c) assegurar o pleno funcionamento da sociedade;
- d) fazer cumprir as presentes disposições contratuais.

Cláusula 8ª - O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**CAPÍTULO V
DA ABERTURA DE FILIAIS. PRÓ-LABORE**

Cláusula 9ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinado por todos os sócios.

Cláusula 10ª A título de pró-labore, os sócios somente poderão retirar para suas despesas particulares, até o teto máximo permitido pela legislação do Imposto de Renda.

**CAPÍTULO VI
DO EXERCÍCIO SOCIAL**

Cláusula 11ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo
Continua...



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2019 09:09 SOB Nº 20190364459.
PROTOCOLO: 190364459 DE 09/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903212149. NIRE: 25200276388.
RIO VALE AUTOMOTORES LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 16/07/2019
www.redesim.pb.gov.br

Continuação da SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL "RIO VALE AUTOMOTORES LTDA".

a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Cláusula 12ª Em caso de falecimento de sócio, este será representado na sociedade, para todos os efeitos legais, pela Inventariante até a partilha.

Parágrafo Único - Caso os herdeiros do sócio que falecer desejarem não continuar na sociedade, os haveres do "de cujus", serão pagos em doze parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas pelo índice aplicado às cadernetas de poupança, com base em um balanço patrimonial especial levantado na data do evento, e será admitido outro(a) sócio(a) a critério dos sócios remanescente.

Cláusula 13ª Fica eleito o foro da comarca de Sousa/PB, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados e na melhor forma do direito, assinam o presente instrumento.

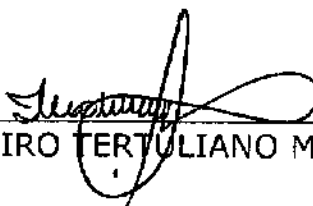
Sousa/PB, 01 de Julho de 2019.

3º OFÍCIO
SOUSA-PB



x _____
FRANCISCO DAS CHAGAS SANTANA DE MEDEIROS

1º OFÍCIO
SOUSA-PB



x _____
ILZANI TRIGUEIRO TERTULIANO MEDEIROS



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2019 09:09 SOB Nº 20190364459.
PROTOCOLO: 190364459 DE 09/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903212149. NIRE: 25200276388.
RIO VALE AUTOMOTORES LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 16/07/2019
www.redesim.pb.gov.br



JOSÉ NEVES MOREIRA Titular: Rtd. Plínio Henrique Rodrigues Neves
 Serviço Notarial e Registral Rua Sargento Estácio de Carvalho, 04 - Centro - Sousa/PB
 CEP 52800-320 - Fone: (33) 3521-2070

Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de:.....
 FRANCISCO DAS CHAGAS SANTANA DE MEDEIROS.....
 ILZANI TRIGUEIRO TERTULIANO MEDEIROS.....
 Em test.da verdade, Sousa-PB 09/07/2019 08:49:17
 JOSE WALTER DA SILVA CESARINO JUNIOR - ESCRIVENTE
 (2019-000051) JEMO - R\$ 19,82 - FARENSES - 0,58 - FEM - R\$ 3,46 - ISS - R\$ 0,60
 SELLO DIGITAL: A1U72470-BLS0, A1V22361-NS40

Confira a autenticidade em <https://selodigital.trib.jus.br>

*Jose Walter da Silva Cesarino Junior
 Escrevente Autorizado
 3º Ofício - Sousa-PB*

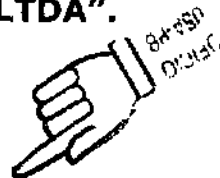



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2019 09:09 SOB Nº 20190364459.
 PROTOCOLO: 190364459 DE 09/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903212149. NIRE: 25200276388.
 RIO VALE AUTOMOTORES LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 16/07/2019
www.redesim.pb.gov.br

Continuação da SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL "RIO VALE AUTOMOTORES LTDA".

* 
FRANCISCO TERTOLIANO MARTINS NETO



* 
DALMAR TRIGUEIRO SANTANA DE MEDEIROS



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2019 09:09 SOB Nº 20190364459.
PROTOCOLO: 190364459 DE 09/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903212149. NIRE: 25200276388.
RIO VALE AUTOMOTORES LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 16/07/2019
www.redesim.pb.gov.br



JOSÉ NEVES MOREIRA - Titular: Bel. Plínio Henrique Rodrigues Neves
 Serviço Notarial e Registral Rua Sargento Estêvão de Carvalho, 04 - Centro - Sousa/PB
 CEP 58000-530 - Fone: (83) 3521-2070

Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de:.....
 FRANCISCO TERTULIANO MARTINS NETO.....
 WALMAR TRIGUEIRO SANTANA DE NEBETROS.....
 Em test.da verdade. Sousa-PB 09/07/2019 08:49:17
 JOSE WALTER DA SILVA CESARINO JUNIOR - ESCRIVENTE
 [2019-008052]EMUL:R\$ 19,82-FARPEH:R\$ 0,58-TEP:R\$ 3,96 ISS:R\$ 0,60
 SELD DIGITAL: AIV22562-OPFY, AIV22563-JOEB
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjdjpb.jus.br>

*Jose Walter da Silva Cesarino Junior
 Escrevente Autorizado
 3º Ofício Sousa-PB*



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS - PB

Rua Coronel Manoel Maracajá, nº 07 - Centro - Cabaceiras PB
- CNPJ: 08.702.862/0001-78.
Gabinete do Prefeito

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO para os fins de direito, que a empresa **RIO VALE AUTOMOTORES LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **00.585.424/0001-65**, situada na Rua Gastão Medeiros Forte, 209, Jardim Bela Vista, Sousa – PB forneceu a este Órgão Público um veículo Tipo: **SPIN ACTIV 1.8 07 LUGARES**.

Informamos ainda que, o fornecimento foi executado satisfatoriamente, não havendo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem técnica e comercialmente a sua conduta e responsabilidades com suas obrigações assumidas.

Cabaceiras - PB, 11 de outubro de 2019.



TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

2º Cartório de Notas de Campina Grande - PB
Tabelião: Maria de Fátima Leilão Cavalcanti
Praça de Bandeira, 100, Centro - C. Grande - PB

2cartorionotasp@gmail.com
(83) 3321-8999 - 3066-8899

Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de:
TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA.

Campina Grande/PB 16/10/2019
Em testemunho da verdade. Dou fé.
Substituta: **CELIA MARIA BARBOSA**
Selo Digital: AJH10956-ZFEW
Confira em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
Emol R\$9,91 ISS R\$0,50 Farpen R\$0,29
Fepj R\$1,82 MP R\$0,16



Célia Maria Barbosa
2º Tab. Substituta

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1165 - Bairro Dos Sábios - João Pessoa/PB - CEP 53035-080 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (81) 3344-6404 - Fax: (81) 3344-6404

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 55990312191625150964-1; Data: 03/12/2019 16:38:47

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJM49739-T77G;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Validar Azevedo de Miranda Cavalcanti
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

- centro - Tel. 3356 -1117 - Email: pmcab@uol.com.br
CNPJ: 08.702.862/0001 -78

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 00.585.424/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/05/1995
NOME EMPRESARIAL RIO VALE AUTOMOTORES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R GASTAO MEDEIROS FORTE	NUMERO 209	COMPLEMENTO *****
CEP 58.808-270	BAIRRO/DISTRITO JARDIM BELA VISTA	MUNICIPIO SOUSA
ENDEREÇO ELETRÔNICO REGINALDOSARMENTO2011@HOTMAIL.COM		TELEFONE (83) 3521-2518
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/02/2022** às **17:25:49** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[CONSULTAR QSA](#)
[VOLTAR](#)
[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.585.424/0001-65

Razão Social: RIO VALE AUTOMOTORES LTDA

Endereço: RUA CONEGO JOSE VIANA S/N / CENTRO / SOUSA / PB / 58803-160

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/01/2022 a 28/02/2022

Certificação Número: 2022013003154494348290

Informação obtida em 14/02/2022 17:15:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (15/02/2022 às 07:33) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 013.564.304-06.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 620B.8193.23AA.1235 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (15/02/2022 às 07:32) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 00.585.424/0001-65.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 620B.814E.79F1.6166 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



CERTIDÃO

CÓDIGO: 415C.0756.692E.2333

Emitida no dia 17/01/2022 às 14:55:38

Nome Empresarial:

RIO VALE AUTOMOTORES LTDA

Endereço:

GASTAO MEDEIROS FORTE

Bairro:

JARDIM BELA VISTA

Inscr. Estadual:

16.107.785-4

Município:

SOUSA

Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

209

Complemento:

CEP:

58808-270

CNPJ/CPF:

00.585.424/0001-65

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.